



BANCO SOL

O banco de todos nós

RELATÓRIO ANUAL DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÃO PRUDENCIAL

DISCIPLINA DE MERCADO

Data de referência: 31 de Dezembro de 2024

Publicado em:

27-05-2025

ÍNDICE

Glossário	2
Nota Introdutória	5
1. Declaração de Responsabilidade	6
2. Âmbito de Aplicação	7
3. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	8
4. Adequação de Capital	16
5. Risco de Crédito	24
6. Risco de Crédito de Contraparte	60
7. Risco de Mercado	60
8. Risco Operacional	65
9. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	70
10. Outros Riscos sobre a Posição de Capital	71
11. Adequação de Liquidez	76
12. Política de Remuneração	89
Anexo – Lista de tabelas	94

Glossário

ALCO (*Assets and Liabilities Committee*): Comité de Activos e Passivos

ANCDV: Activos Não Correntes Detidos para Venda

BNA: Banco Nacional de Angola

CA: Conselho de Administração

CC: Comité de Crédito

CCF (*Credit Conversion Factors*): Factores de conversão de créditos associados a exposições extrapatrimoniais

CE: Comissão Executiva

CEO (*Chief Executive Officer*): Presidente da Comissão Executiva

CET1 (*Common Equity Tier 1*): Fundos Próprios Principais de Nível 1

CF: Conselho Fiscal

CFO (*Chief Financial Officer*): Administrador Financeiro

CGR: Comité de Gestão do Risco

CIRC: Central de Informação de Risco de Crédito

CMC: Comissão do Mercado de Capitais

CRO (*Chief Risk Officer*): Administrador do pelouro de Risco

CSRBB (*Credit Spread Risk*): Risco de *Spread* da Carteira Bancária

CVA (*Credit Valuation Adjustment*): Ajustamento do Valor do Crédito

DAC: Direcção de Análise de Crédito

DAI: Direcção de Auditoria Interna

DGP: Direcção de *Compliance*

DGE: Direcção de Grandes Empresas e Instituições

DGR: Direcção de Gestão de Risco

DJU: Direcção Jurídica

DFI: Direcção Financeira

DOP: Direcção de Operações

DPN: Direcção de Particulares e Negócio

DRC: Direcção de Gestão e Recuperação de Crédito

DTI: Direcção de Tecnologia e Sistemas de Informação

EAD (*Exposure at default*): Proporção da exposição que será perdida na eventualidade de ocorrer um incumprimento

ECL (*Expected Credit Loss*): Perdas de Crédito Esperadas

ESG (*Environmental, Social and Governance*): Ambiental, Social e de Governo

EWI (*Early Warning Indicators*): Indicadores de Alerta

FPR: Fundos Próprios Regulamentares

FSE: Fornecimento e Serviços Externos

FX *lending*: Empréstimo em moeda estrangeira

ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital

ICE: Índice de Crescimento Económico

IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9 – Financial Instruments*): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros

ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez

IRRBB (*Interest Rate Risk of the Banking Book*): Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

IT (*Information Technology*): Tecnologia da Informação

KRI's (*Key Risk Indicators*): Indicadores de Risco

LGD (*Loss given default*): Perda dado o incumprimento

LRGIF: Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras

OIC: Organismo de Investimento Colectivo

PCL: Plano de Contingência de Liquidez

PCN: Plano de Continuidade de Negócios

PD (*Probability of Default*): Probabilidade de Incumprimento

PVT: Presumível Valor de Transacção

PVTI: Provável Valor de Transacção Imediata

PV01 (*Present Value of a Basis Point*): Valor Presente de um Ponto Básico

RAF (*Risk Appetite Framework*): Quadro de Appetite ao Risco

RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de Appetite ao Risco

RWAs (*Risk-Weighted Assets*): Activos Ponderados pelo Risco

SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de Análise e Avaliação para Fins de Supervisão

TPP: Taxas de pré-pagamento

USD (*United States Dollar*): Dólar dos Estados Unidos da América

Nota Introdutória

Em 2020 foi iniciado pelo BNA um projecto que tem como objectivo reformar a regulamentação e os procedimentos de supervisão prudencial aplicados ao sistema financeiro angolano, com vista à obtenção da equivalência regulamentar e de supervisão junto da Comissão Europeia.

Nesse sentido, o sector financeiro em Angola tem vindo a assistir ao reforço da regulamentação prudencial, a qual tem por base os Acordos de Basileia e assenta em três pilares:

- Pilar I – que engloba os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos a que o Banco se encontra exposto;
- Pilar II – que estabelece o processo de supervisão e gestão de riscos, numa óptica de monitorização e prevenção;
- Pilar III – que define os requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital com o objectivo de robustecer a transparência na divulgação da informação.

Assim, é neste contexto regulamentar, com especial enfoque no referido Pilar III, que o Banco SOL, S.A., (doravante também designado por “Banco SOL” ou “Banco”), elabora e publica o presente “Relatório de Disciplina de Mercado”.

Este relatório visa dar cumprimento à divulgação pública de informação prudencial, conforme exposto no Instrutivo n.º 05/2022 relativo ao sistema financeiro, publicado pelo BNA no dia 13 de Junho de 2022.

O “Relatório de Disciplina de Mercado” complementa o Anexo ao Relatório e Contas Anual, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a solvabilidade do Banco, as políticas e práticas de gestão dos riscos, assim como o sistema de governo e a política de remuneração do Banco.

Os valores monetários reportados, salvo quando seja, expressamente, dada outra indicação, correspondem a Milhões de Kwanzas, tendo sido apurados numa óptica predominantemente prudencial.

O presente documento foi aprovado pelo órgão de administração do Banco no dia 23 de Maio de 2025 e encontra-se disponível no sítio da internet (<https://www.Bancosol.ao/index>) sem restrições de acesso e de forma gratuita, junto de outra informação adicional dirigida ao público que suplementa a informação expressa neste documento (e.g. Relatório e Contas de 2024).

1. Declaração de Responsabilidade

A actual declaração de responsabilidade emitida pelo CA do Banco SOL, S.A. incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2024, dando cumprimento aos requisitos descritos no Anexo I do Instrutivo n.º 05/2022 do BNA.

O presente relatório foi elaborado no âmbito do Pilar III de Basileia, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

Este relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco SOL, uma vez que não se encontra previsto nas disposições legais e regulamentares esta obrigatoriedade. Contudo, refere-se que este relatório integra informação divulgada nas Demonstrações Financeiras auditadas, as quais são reportadas no Relatório e Contas de 2024.

No que concerne à informação exposta neste relatório, o CA:

- Atesta que foram desenvolvidos todos os procedimentos compreendidos como necessários e que, no melhor do seu entendimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Garante que a qualidade da informação divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente a 31 de Dezembro de 2024;
- Aprova a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez do Banco.

Não ocorreu nenhum evento relevante entre o termo do exercício a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere e a data da sua publicação, pelo que o CA considera a informação reportada a mais actual possível e ausente de outros impactos externos.

Luanda, 23 de Maio de 2025

O Conselho de Administração

2. Âmbito de Aplicação

2.1 Informação Qualitativa

Banco SOL, S.A. é uma sociedade de capitais privados, constituído em 13 de Setembro de 2000, tendo como objecto social o exercício de actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. O Banco opera em Angola (sede social está presente em Luanda) e tem um capital social de 30 000,66 Milhões de Kwanzas.

O Banco SOL dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, que aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Adicionalmente, presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

A informação ora apresentada, reporta-se a 31 de dezembro de 2024 em base individual para o Banco Sol, S.A.

2.2 Informação Quantitativa

O gráfico infra exhibe os detalhes das categorias de activos, passivos e património líquido provenientes do balanço nas demonstrações financeiras, evidenciando a ausência de discrepâncias entre o perímetro contabilístico e perímetro de consolidação prudencial.

Rubrica	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário – Explicar a Diferença do Perímetro
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	146 399	146 399	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 747	21 747	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 112	12 112	
Activos ao JV através de resultados	0	0	
Activos ao JV através de ORI	20 342	20 342	
Investimentos ao custo amortizado	366 193	366 193	
Crédito a clientes	131 441	131 441	
Activos tangíveis	35 423	35 423	
Activos intangíveis	1 368	1 368	
Investimentos em filiais	7 166	7 166	
Activos não correntes detidos para venda	10 504	10 504	
Activos por impostos correntes	615	615	
Activos por impostos diferidos	0	0	
Outros activos	228 211	228 211	
Total do activo	981 523	981 523	
Passivo			

Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	73 390	73 390	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Recursos de clientes e outros empréstimos	806 505	806 505	
Provisões	9 533	9 533	
Passivos subordinados	0	0	
Outros passivos	14 438	14 438	
Total do passivo	903 866	903 866	
Capital Próprio			
Capital Social	30 000	30 000	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Acções próprias	0	0	
Resultados transitados	41 224	41 224	
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	
Impacto de alterações nas políticas contabilísticas	0	0	
Outras reservas	13 224	13 224	
Resultado líquido do exercício	- 6 890	- 6 890	
Total do capital próprio	77 658	77 658	

Tabela 1 - Mapa II.1 – Âmbito de Aplicação

3. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

3.1 Estrutura Global de Governo da Função de Gestão de Risco

A governação do risco no Banco SOL articula-se sob uma estrutura de unidades orgânicas e de comités encabeçada pelo CA. Neste sentido, o sistema de controlo interno do Banco compreende um conjunto de estratégias, políticas, sistemas, processos e procedimentos definidos e aprovados pelo CA, após apreciação pelo Comité de Auditoria e Controlo Interno que, por sua vez, supervisiona a independência, a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno na sua globalidade.

Como princípio, quaisquer políticas, processos ou procedimentos têm associados um conjunto de controlos que visam garantir que os seguintes objectivos de controlo interno são alcançados:

- Uma gestão prudente dos riscos de modo a assegurar a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo;
- A existência de informação financeira e de gestão tempestiva, completa e fiável e de mecanismos de reporte independente dessa informação aos órgãos de gestão e fiscalização e às funções de controlo interno;
- O respeito das disposições legais e regulamentares.

Em termos gerais, o sistema de controlo interno permite gerir de modo eficaz os riscos a que o Banco se encontra exposto decorrente da sua actividade, tendo em consideração o perfil de risco definido pelo CA, bem como promover uma cultura de risco robusta e comportamentos éticos.

A Política de Gestão de Riscos do Banco baseia-se nos objectivos estratégicos e nas expectativas do CA sobre a adequabilidade do seu sistema de gestão de riscos. Neste âmbito, o CA é responsável por:

- Definir os pressupostos e processos de análise quantitativa e/ou qualitativa para identificação/acompanhamento/monitorização e controlo da exposição aos riscos considerados relevantes para o Banco;
- Implementar um processo de monitorização dos riscos, com suporte quantitativo adequado, com o objectivo de encadear a exposição aos riscos com os respectivos impactos em capital; e
- Definir níveis de tolerância para os vários riscos/factores de risco, bem como o seu encadeamento com a implementação de mecanismos e iniciativas de mitigação e/ou transferência do risco, de acordo com níveis de alerta definidos.

A gestão de riscos do Banco é formalizada e comunicada na figura da CGR, de modo a assegurar que as directrizes são comunicadas transversalmente, utilizando o poder institucional, sendo reflectidas de forma completa na concessão e aceitação de riscos, bem como na mensuração, monitorização e controlo das diversas exposições. O controlo de alto nível dos processos e funções de gestão do risco está assegurado por tal órgão consultivo, estabelecido pelo CA, para o apoio na tomada de decisões sobre o risco, contando com a intervenção dos seguintes órgãos:

- O ALCO tem como principais competências: (i) acompanhar o planeamento e controlo da estrutura de Balanço; (ii) promover o equilíbrio patrimonial e financeiro; (iii) monitorizar o cumprimento dos rácios regulamentares; (iv) avaliar riscos assumidos em termos de juro e taxa de câmbio; e (v) avaliar o processo de adequação de capital e cenários de *stress*.
- O Comité de Informática e Segurança é responsável pela definição e monitorização dos riscos de segurança física e lógica no Banco e pelo plano de segurança e de continuidade de negócio.
- Ao Comité de Divisas cabe o aconselhamento da CE na gestão prudencial, criteriosa e rigorosa de Divisas de forma a assegurar a cobertura e cumprimento das necessidades dos clientes.
- A DGR, ocupando o lugar central no sistema de controlo interno e com carácter autónomo, supervisiona a função de gestão de risco, sendo uma unidade vocacionada para a protecção do capital do Banco, no que se refere à identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de estratégia e de reputação.
- Compete à DAI reforçar a independência e acompanhamento das funções de controlo interno e mitigar os riscos operacionais através de auditorias.
- A DCP é responsável por assegurar o cumprimento da legislação, normativos externos e internos e regras em vigor e mitigar o risco de *compliance*, potenciando a disciplina e transparência da actuação do Banco no mercado.
- A DAC apoia a implementação da política de concessão de crédito definida pelo Banco, tendo em conta as métricas definidas; acompanha as principais fontes de risco da carteira de crédito; e verifica o preenchimento dos requisitos necessários para a análise e concessão de crédito.
- Cabe à DRC gerir e acompanhar os créditos com indícios de entrada em incumprimento e garantir a regularização das dívidas dos clientes, mitigando o risco dos inadimplentes.

Adicionalmente, o sistema de controlo interno assenta numa abordagem de três linhas de defesa, que se materializa do seguinte modo:

- **1ª Linha de Defesa:** corresponde às áreas que assumem e gerem os riscos, nomeadamente as Unidades de Negócio e Suporte. A apreciação, avaliação e mensuração de riscos é um processo contínuo e integrado nas actividades quotidianas do negócio, que inclui a implementação de estrutura de gestão de risco, identificação de problemas e tomada de medidas correctivas. A gestão

da unidade de negócios é também responsável pela apresentação de relatórios aos órgãos de administração dentro do Banco;

- **2ª Linha de Defesa:** concerne a função de gestão de risco, controlo interno e a função de *compliance*, que são adequadamente independentes da gestão do negócio. Compete às estruturas orgânicas responsáveis pela gestão do Banco SOL definir o quadro e a política de gestão de risco, bem como a supervisão da sua correcta implementação e a preparação de informação independente ao CA, à CE, à CGR, ao Comité de Auditoria e Controlo Interno, ao CC, ao ALCO, bem como outras unidades de estrutura orgânicas com intervenção. A função de gestão de risco implementa o quadro e a Política de Gestão de Risco do Banco nas unidades de negócio, aprovando riscos com mandatos específicos e fornecendo uma visão independente da eficácia da gestão de risco através da primeira linha de defesa;
- **3ª Linha de Defesa:** concerne a função de auditoria interna que fornece uma avaliação independente da adequação e eficácia do quadro global de gestão de risco e das estruturas de governação de risco, e informa regularmente a CE, CA e Comissão de Auditoria e Controlo Interno.

3.2 Responsabilidades da Função de Gestão de Risco

Conforme anteriormente mencionado, a função de gestão de risco encontra-se distribuída por diversas estruturas orgânicas. O CA é responsável por definir, implementar e rever periodicamente o sistema de controlo interno, de modo a assegurar que com carácter de permanência sejam atingidos os objectivos. A CGR tem como competência delegada a supervisão da implementação da estratégia do risco por parte do Banco, tendo em especial atenção a liquidez, a sustentabilidade e o nível de apetência pelo risco.

A Direcção de Gestão de Riscos, a qual ocupa o lugar central no sistema de controlo interno com carácter autónomo, tem como missão proteger o capital da Instituição, no que se refere a concepção de modelos de risco, análise e gestão integrada de políticas de risco de crédito, risco de liquidez e mercado e risco operacional, em conformidade com as políticas internas do Banco e com a regulamentação vigente do BNA.

A função de gestão do risco é responsável por identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações sobre todos os riscos relevantes da actividade desenvolvida no Banco Sol, devendo nomeadamente:

- Definir as metodologias de análise e avaliação de risco e monitorizar as políticas de risco, baseadas na concepção de métodos que melhor satisfazem os interesses da Instituição;
- Projectar comportamentos e perfis de risco de crédito, sustentados na análise e ponderação de informação diversa e da operação;
- Recolher informação sobre os Créditos concedidos e seu acompanhamento;
- Analisar a concentração das garantias pessoais ou reais, para melhor garantir a cobrança de créditos;
- Colaborar no estabelecimento de critérios credíveis para a determinação e avaliação do nível de riscos inerentes na relação Banco/Cliente;
- Elaborar os relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais das actividades realizadas pela função de Gestão de Risco, apresentar ao CGR, a CE e submeter a aprovação do CA;

- Elaborar o relatório global anual de balanço da função de gestão de risco, a ser anexado ao relatório anual de governação corporativa e sistema de controlo interno, a apresentar a CGR, a CE e submeter a aprovação do CA e ao parecer do CF, antes da submissão ao BNA;
- Elaborar os relatórios de Risco Mensais e Anuais (estes últimos são remetidos ao CA e ao CF antes da submissão ao BNA); e
- Identificar, avaliar, definir respostas e monitorizar todos os riscos relevantes e controlar o seu enquadramento dentro dos limites definidos.

3.3 Elementos do Quadro de Apetite ao Risco

O modelo de apetite pelo risco integra, numa lógica de interdependência, os processos de planeamento e de gestão do Banco SOL, nomeadamente através da declaração de apetite pelo risco. Relativamente a estes aspectos, destacam-se os principais pontos de ligação entre a declaração de apetite pelo risco e os restantes processos de gestão:

- **Identificação do risco e respectiva categorização:** No âmbito da realização dos exercícios de identificação e avaliação dos riscos são identificados os riscos materiais, para os quais são definidos métricas e limites de risco, bem como processos de gestão de capital adicionais;
- **Definição dos cenários macroeconómicos:** No âmbito dos testes de esforço, o Banco SOL executa um conjunto de análises baseadas em cenários, por forma a concluir sobre o impacto de determinada conjuntura económico-financeira na condição financeira do Banco. Os cenários definidos consubstanciam indicadores com impacto nas métricas de apetência pelo risco do Banco e os resultados permitem suportar a avaliação da adequação dos níveis de capital e liquidez do Banco;
- **Processos de ICAAP / ILAAP:** No âmbito destes exercícios, a DGR efectua a análise acerca da adequação dos níveis de capital e de liquidez verificando o cumprimento dos objectivos e limites de risco definidos. Este processo serve de base à definição e à revisão dos objectivos e limites de risco da declaração de apetite pelo risco. Assim, considerações sobre a adequação do capital e dos níveis de liquidez são um dos principais *inputs* a considerar nas decisões de negócio, nomeadamente no que diz respeito à identificação de alterações a realizar ao plano de contingência de liquidez do Banco. O ICAAP apresenta uma perspectiva sobre a evolução do perfil de risco do Banco, bem como da actual posição de capital e exposição global ao risco, enquanto o ILAAP apresenta uma perspectiva sobre a evolução do perfil de risco de liquidez do Banco. Em particular, o ICAAP e o ILAAP integram o processo de definição do apetite pelo risco, sendo elementos essenciais para os processos de planeamento de capital e liquidez, com vista a assegurarem a existência de uma margem de segurança para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra ou espera vir a estar exposto.;
- **Orçamento, planeamento e alocação de capital:** No âmbito do processo de elaboração do orçamento, a DGR disponibiliza às unidades responsáveis pela elaboração do orçamento informação sobre o apetite pelo risco e verificar o respectivo cumprimento dos limites de risco definidos. Nos casos em que sejam identificadas situações conflituantes entre o orçamento e os objectivos e limites de risco definidos, a situação é reportada de modo que sejam tomadas as medidas adequadas. Por outro lado, o orçamento e planeamento, servem de suporte à definição e revisão dos objectivos e limites de risco do RAS;

O Banco possui ainda um PCL que detalha o conjunto de acções planeadas para gerir o Banco numa situação de vulnerabilidade ou crise de liquidez, envolvendo um conjunto de alterações à dinâmica habitual do funcionamento do Banco, designadamente: (i) alteração dos mecanismos normais de gestão da liquidez, incluindo a delegação de competências e hierarquia de decisão; (ii) accionamento de uma rotina sistemática e prioritária de comunicação com o BNA, mercado e clientes; (iii) utilização de fontes de liquidez; e (iv) accionamento de procedimentos de venda de activos.

O apetite pelo risco segue, portanto, uma abordagem sistemática que abrange todas as componentes de um quadro de apetite pelo risco:

- Estratégia de risco – princípios e padrões que conduzem a governação, organização e actividades de gestão de risco;
- Declaração de apetite pelo risco – nível de apetite na tomada de riscos do Banco, podendo assumir a forma de declarações quantitativas ou qualitativas;
- Limites de risco – perfil objectivo de risco do Banco, definido com base na desagregação do apetite pelo risco pelas diversas tipologias de risco e unidades de negócio, resultando da combinação entre a estratégia de negócio e o apetite pelo risco;
- Políticas de risco – princípios de gestão de riscos, desenvolvidos com base nas melhores práticas e de acordo com o princípio da prudência na tomada de riscos, tendo em consideração as várias categorias de risco;
- Governação de risco – estrutura organizacional no que diz respeito à gestão do risco, com a definição dos vários intervenientes e responsabilidades.

Deste modo, o RAF do Banco, materializado no RAS, é desenvolvido tendo em consideração as especificidades do negócio, do enquadramento regulamentar e com vista a assegurar o alinhamento do seu perfil de risco com a estratégia de negócio e de gestão do risco, bem como a conservação do seu capital e liquidez. O RAF constitui um dos principais elementos do sistema de gestão de riscos do Banco, consistindo numa abordagem geral, segundo a qual o apetite e estratégia de risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e de liquidez, são traduzidos sob a forma de métricas e de limites no RAS. No processo de planeamento estratégico, os principais objectivos do RAS e o perfil de risco do Banco são apresentados à CE e CA, para que os mesmos sejam tidos em conta no processo de definição/reajuste dos objectivos a alcançar e posteriormente comunicados às unidades de estrutura orgânicas responsáveis pela condução do processo de planeamento anual.

3.4 Integração dos riscos ESG na gestão de risco

Os riscos ESG definem-se no risco de ocorrência de impactos negativos resultantes da necessidade de adaptação e mitigação de alterações climáticas, bem como de implementação de práticas de gestão ambientais e do dever de assegurar condições de trabalho seguras.

Os impactos potenciais e observados resultantes de fenómenos de alterações climáticas têm vindo a permitir uma maior percepção acerca da urgência da necessidade de adaptação de princípios de negócio e de comportamentos tanto individuais como colectivos, susceptíveis de afectar de modo material o envolvimento sob o qual o Banco exerce a sua actividade e, respectivamente, os seus resultados e rentabilidade, bem como a eficácia da sua estratégia de negócio.

Neste âmbito, a tolerância do Banco para este tipo de risco é baixa e o Banco mantém mecanismos de controlo e de acompanhamento próximo do mesmo, bem como assegura o cumprimento das normas aplicáveis para mitigar esta categoria.

No âmbito do exercício de identificação e avaliação do risco de 2024 o Banco considerou os riscos ESG como não materiais. Não obstante, anualmente o Banco irá continuar a analisar a materialidade destes riscos. Adicionalmente, o Banco tem prevista a definição e implementação de políticas e procedimentos susceptíveis de assegurarem o acompanhamento eficaz deste risco, bem como para determinação das necessidades de capital.

3.5 Divulgação referente ao Modelo de Governo

O modelo de governação do Banco está estabelecido de acordo com os requisitos da Lei n.º 14/21 (LRGIF), sendo considerados órgãos estatutários os seguintes órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho Administração e o Conselho Fiscal.

Neste âmbito, o Conselho Administração tem como órgãos consultivos e de apoio:

- Comissão Executiva;
- Comité de Gestão de Risco;
- Comité de Contratação e Compras;
- Comité de Tecnologias de Informação e Cibernética;
- Comité de Auditoria e Controlo Interno; e
- Comité de Nomeação, Avaliação e Remuneração dos Colaboradores.

No âmbito das suas funções, a Comissão Executiva, tem o auxílio dos seguintes Comités:

- ALCO;
- Comité de Crédito;
- Comité de Informática e Segurança;
- Comité de Qualidade de Melhoria Contínua;
- Comité de Divisas; e
- Comité de Custos e Investimentos.

3.5.1 Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração

O CA tem a competência para exercer os mais amplos poderes de gestão e de representação do Banco, praticando todos os actos necessários ou convenientes à prossecução da sua actividade.

O CA é composto por um número ímpar de membros, em particular, treze Administradores, sendo sete Executivos e Seis Não-Executivos, dos quais, entre estes últimos, três são independentes. O Banco SOL adopta o conceito de Administrador Independente em linha com os critérios definidos no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro. Os Membros Não-Executivos do CA desempenham funções de fiscalização, de controlo e de supervisão, bem como avaliam as acções tomadas pela CE.

Os membros do CA são eleitos em Assembleia Geral pelo período de quatro anos, até a eleição de novos membros, podendo os seus mandatos ser renováveis, conforme seja deliberado pela Assembleia Geral.

A 31 de Dezembro, os membros do CA do Banco SOL desempenhavam os seguintes cargos:

- António André Lopes – Presidente do CA do Banco SOL;
- Osvaldo Salvador de Lemos Macaia – Presidente da CE do Banco SOL;
- António Daniel Pereira dos Santos – Administrador Independente do Banco SOL;
- Ema Carla Lemos Coelho Gonçalves – Administradora Executiva do Banco SOL;
- Francisco Domingos Fortunato – Administrador Não-Executivo do Banco SOL e Presidente do Conselho de Administração da Sansul, S.A;
- Luís Reis Paulo Cuango – Administrador Independente do Banco SOL;
- Noé José Baltazar– Administrador Não-Executivo do Banco SOL e Presidente do Conselho de Administração da Jonce, S.A.;
- Paula Maria Rodrigues Tavares Monteiro – Administradora Executiva do Banco SOL e Secretária da Mesa de Assembleia da Sol Seguros;
- Sandro Geovaldo Nogueira Fernandes da Silva – Administrador Executivo do Banco SOL;
- Samahina de Sousa da Silva Saúde – Administrador Executivo do Banco SOL;
- Tatiana Olivia da Cunha dos Anjos – Administradora Independente do Banco;
- Vladimir Patrício Castelo Branco da Cunha– Administrador Executivo do Banco SOL;
- Viriato Dianguenda Fernandes Capita – Administrador Executivo do Banco SOL;

3.5.2 A importância do Comité de Gestão de Risco

O Comité de Gestão de Risco é composto por um número ímpar de Membros, devendo incluir 5 (cinco) Administradores Não-Executivos. O Presidente da Comité é um Administrador Não-Executivo. A CGR reúne pelo menos bimestralmente, ou sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros. Em 2024, a CGR reuniu-se por quatro ocasiões.

É da competência da CGR:

- Supervisionar a implementação da estratégia do risco por parte do Banco, tendo em especial consideração a solidez, a sustentabilidade e o nível de apetência pelo risco;
- Supervisionar a actuação da função de gestão do risco, conforme previsto nos Avisos nº8/2021 de 18 de Julho do BNA;
- Aconselhar o CA no que respeita à estratégia de risco, nomeadamente:
 - A situação financeira do Banco, a natureza, a dimensão e a complexidade da sua actividade;
 - A capacidade do Banco para identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos;
 - O trabalho realizado pela auditoria externa e pela delegação de competências de acompanhamento do sistema de controlo interno;
 - Todas as categorias de riscos relevantes da instituição, designadamente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacionais, de estratégia e de reputação;
 - Garantir o alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas e objectivos do Banco;
 - Monitorizar continuamente a evolução das métricas e limites de risco; e

- Assegurar a revisão e avaliação dos planos de mitigação decorrentes da ultrapassagem de limites de risco.

3.5.3 A descrição do fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração

O Relatório de Governança Corporativa e Controlo Interno, reportado ao CA, é elaborado anualmente em conformidade com a legislação em vigor e com a finalidade de cumprir com o estabelecido no n.º 1 do artigo 46º do Aviso n.º 1/2022 do BNA, o qual regulamenta o envio de informação a esse órgão. Este relatório tem o objectivo de descrever os princípios de governação corporativa, a organização e delegação de competências, bem como o funcionamento dos órgãos sociais, a gestão de riscos, a política de remuneração, os princípios éticos e deontológicos e a política de comunicação, entre outros aspectos, tendo por base, entre outros, o Relatório Anual Global de Gestão do Risco.

Adicionalmente, a CGR reporta ao CA da sua actividade, elaborando para o efeito uma acta das reuniões bimestralmente realizadas e um relatório anual das suas actividades.

São ainda reportados ao CA os relatórios ICAAP e ILAAP em base anual. O relatório de ICAAP compreende a avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que o Banco se encontra exposto numa óptica de avaliação da adequação do capital, incluindo a simulação de situações adversas com impactos na sua solvabilidade. Por sua vez, o relatório ILAAP descreve os elementos utilizados na gestão do risco de liquidez e na avaliação da adequação da liquidez do Banco.

Semestralmente, a DGR elabora um relatório com os resultados das análises de sensibilidade realizadas no âmbito do programa de testes de esforço e reporta o mesmo à CGR, ao CA e a CE. Anualmente, a DGR elabora um relatório com os resultados das análises de cenário realizadas no âmbito do programa de testes de esforço e um relatório com os resultados dos testes de esforço inversos realizados no âmbito do programa de testes de esforço, cujos destinatários são a CGR, o CA, e a CE.

4. Adequação de Capital

4.1 Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados pelo Risco

4.1.1 Informação Qualitativa

4.1.1.1 Estrutura Global do ICAAP

O ICAAP consiste num elemento fundamental na gestão do Banco SOL, permitindo assegurar o equilíbrio entre o capital e os riscos a que o mesmo se encontra exposto. Deste modo, é simultaneamente um elemento de gestão e de avaliação/monitorização da adequação da posição de capital. Enquanto instrumento de gestão, o ICAAP constitui-se como um suporte relevante no processo de tomada de decisões estratégicas sobre o modelo de negócio e o perfil de risco, fornecendo uma visão global acerca da viabilidade e sustentabilidade do Banco em exercícios de simulação, para efeitos de planeamento estratégico ou orçamentação.

O ICAAP compreende assim a avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que o Banco se encontra exposto decorrente da sua actividade, a simulação de situações adversas com impactos na sua solvabilidade e a avaliação da adequação do capital, considerando a complexidade da sua actividade e o perfil definido para o apetite pelo risco, tendo sido implementado no âmbito da revisão da Lei n.º 14/21 (LRGIF) do BNA.

Neste âmbito, o exercício de ICAAP assenta nas seguintes fases:

- **Identificação dos riscos materiais para o Banco e definição de metodologias de quantificação dos mesmos** - O Banco realiza um exercício de identificação e avaliação de riscos materiais, em que atribui um grau de risco a cada categoria de risco em análise e, com base nessa análise, determina quais os riscos materialmente relevantes. Sobre estes riscos são calculados e atribuídos requisitos de capital de Pilar II no exercício do ICAAP, sendo utilizadas metodologias adaptadas ao perfil de risco e actividade do Banco. A agregação dos requisitos de capital dos vários riscos não considera quaisquer efeitos de diversificação inter-risco;
- **Visão sobre a evolução do capital e das necessidades de capital** - O ICAAP apresenta uma visão crítica sobre a evolução esperada do capital e das necessidades de capital do Banco, em dois cenários distintos: (i) um cenário base, no qual se assume o pressuposto de manutenção do enquadramento macroeconómico em que o Banco desenvolve a sua actividade e sobre o qual procede à elaboração do plano estratégico; e (ii) um cenário adverso, no qual o Banco simula os principais impactos expectáveis resultantes de um cenário de agravamento de indicadores de crédito, no que concerne ao aumento dos níveis de imparidade médios. Adicionalmente, no que diz respeito ao risco cambial, o Banco definiu o pressuposto de estabilização das taxas de câmbio. Com base nos cenários definidos, o Banco procede à quantificação das necessidades de capital globais numa visão prospectiva de 3 anos;
- **Capital interno** - No processo de ICAAP, o Banco define como capital interno os fundos próprios regulamentares estimados de acordo com os requisitos definidos pelo BNA para efeitos de apuramento dos níveis de solvabilidade regulamentar;
- **Discussão e avaliação dos resultados obtidos e das principais fragilidades identificadas, bem como da adequação do nível de capital do Banco** - Para efeitos de avaliação da adequação dos níveis de capital, o Banco tem em consideração, para além dos requisitos definidos regulamentarmente, as conclusões do ICAAP, nomeadamente se o capital interno é suficiente para

cobrir os riscos materiais, mesmo na ocorrência de um cenário adverso, tanto para a data de referência (2024) como numa visão prospetiva (2025-2027).

4.1.1.2 Conclusão sobre a Adequação do Capital face aos Riscos

O Banco detém estratégias e processos eficazes e abrangentes para avaliar e manter de forma contínua os montantes, tipos e distribuição de capital que considera adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que está ou poderá vir a estar exposto. O ICAAP do Banco é consistente com o seu perfil de risco e ambiente operacional.

Com base nos resultados apurados através da realização do ICAAP, o Banco SOL conclui que dispõe de níveis adequados de capital para cumprimento do mínimo regulamentar, não tendo em consideração as necessidades globais de capital estimadas, bem como para cumprir com os requisitos de fundos próprios numa óptica regulamentar, mesmo quando sujeito a cenários adversos de evolução do seu contexto, simulados através de testes de esforço, tendo em consideração os riscos materiais a que o Banco considera encontrar-se exposto.

Não obstante, este processo demonstrou a susceptibilidade da estrutura de capital do Banco a choques adversos relacionados com o risco de crédito. Deste modo, o Banco irá continuar a efectuar um acompanhamento próximo do risco de crédito, e assegurar a revisão e adequação das políticas e procedimentos, com vista a mitigar os impactos estimados à posição global em caso de materialização de um cenário adverso similar ao utilizado nos testes de esforço, bem como na análise de sensibilidade individual deste risco em específico.

4.1.1.3 Estrutura de Testes de Esforço para a Gestão da Adequação de Capital

O Banco realiza testes de esforço no âmbito dos Instrutivos n.º 02/2017 e n.º 03/2022 do BNA, que estabelecem a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias, prestação de informação, factores de risco relevantes e sistémicos, definição, choques a assumir e variáveis de impacto a considerar. Posteriormente, a Directiva 03/DRO/DSI/18 estabeleceu as orientações e o programa de implementação de testes de esforço, incluindo o “Guia sobre a implementação de um programa de testes de esforço”, cujas linhas orientadoras foram consideradas na realização de testes de esforço no Banco.

Deste modo, a realização de testes de esforço consiste na simulação dos impactos na posição de capital do Banco resultante de choques adversos de carácter excepcional, mas susceptíveis de acontecer, a um factor ou conjunto de factores de risco, definidos com base na análise da sua evolução temporal, bem como numa reflexão interna do Banco sobre os principais factores de risco a que se encontra exposto e a respectiva perspectiva de materialização no período considerado para a realização do teste de esforço.

O exercício de testes de esforço representa assim uma ferramenta de elevada importância no âmbito da gestão do risco, através do qual o Banco obtém informação acerca dos principais riscos e factores de risco susceptíveis de impactarem de modo relevante a sua actividade, e cujas conclusões permitirão a identificação de fragilidades na sua actividade, bem como a definição de medidas correctivas para mitigação das mesmas, para além de suportarem um conjunto de outros processos do Banco,

nomeadamente: (i) Planeamento estratégico e orçamento financeiro; (ii) Planeamento e gestão da liquidez; (iii) Definição dos níveis de apetência pelo risco; e (iv) Plano de recuperação.

Os testes de esforço no Banco são abordados de acordo com quatro tipologias de testes:

- 1. Análises de Sensibilidade:** correspondem à avaliação do impacto que resulta da variação de um único factor de risco, designadamente na adequação dos fundos próprios e da liquidez do Banco. O horizonte temporal destas análises é adequado e específico a cada análise. Estas análises são efectuadas com uma periodicidade semestral, considerando como datas de referência 30 de Junho e 31 de Dezembro;
- 2. Análises de Cenários:** avaliações do impacto de uma determinada conjuntura económico-financeira, representada pela calibração de um conjunto de factores de risco, na condição financeira do Banco, designadamente ao nível dos fundos próprios e liquidez. As análises de cenário são projectadas com um horizonte temporal mínimo de três anos e efectuadas com periodicidade anual, considerando como data de referência 31 de Dezembro;
- 3. Testes de Esforço Inversos:** consistem na identificação de situações sob as quais a viabilidade do Banco estaria comprometida. Para tal, é avaliada qual a severidade de choques sobre os factores de risco materialmente relevantes na base das situações identificadas. De forma similar às análises de cenário, os testes de esforço inversos são efectuados com uma periodicidade anual, considerando como data de referência 31 de Dezembro;
- 4. Testes de Esforço Padronizados:** correspondem à avaliação do impacto que resulta da variação de um único factor de risco, de forma semelhante à análise de sensibilidade. No entanto, o tipo de teste e a magnitude do choque a aplicar é definida de forma transversal pelo regulador para todo o sistema financeiro. Estes testes têm periodicidade anual, considerando 31 de Dezembro como data de referência.

Neste âmbito, os testes de esforço à posição global desenvolvidos no âmbito do ICAAP visam a avaliação do impacto de determinados desenvolvimentos, incluindo cenários macro ou microeconómicos, na posição global de capital do Banco, incluindo nos seus requisitos de fundos próprios mínimos ou adicionais, mediante a projecção dos recursos e necessidades de capital, salientando as suas vulnerabilidades e avaliando a sua capacidade de absorção de perdas e o impacto na sua posição em termos de solvência.

Na definição dos pressupostos a considerar nos testes de esforço, o Banco tem em consideração o cumprimento dos mesmos com os seguintes requisitos:

- Abordar os principais factores de risco a que pode estar exposto, utilizando, para este efeito, os resultados obtidos a partir de análises de sensibilidade, que visam fornecer informações sobre a sensibilidade aos factores de risco únicos para identificar cenários que incluam um conjunto combinado de factores de risco em situação de esforço altamente plausíveis, os quais devem considerar todos os factores de risco materiais;
- Dar resposta às principais vulnerabilidades específicas do Banco, decorrentes das características regionais e sectoriais, bem como as suas exposições específicas de produtos ou de linhas de negócio e políticas de financiamento;
- O cenário definido é plausível e não contraditório, assumindo o movimento paralelo dos factores de risco e a correspondente reacção dos participantes no mercado;
- Sejam coerentes internamente, de modo a assegurar que os factores de risco identificados se comportam de forma consistente com outros factores de risco numa situação de esforço e que

contêm estimativas explícitas e pressupostos sobre a estrutura de dependência entre os principais factores de risco subjacentes;

- Ter em conta a inovação e, mais especificamente, evoluções tecnológicas ou produtos financeiros sofisticados, sem negligenciar a sua interação com produtos mais tradicionais;
- O horizonte temporal dos testes de esforço é definido tendo em consideração o objectivo do exercício, as características da carteira do Banco, como a sua maturidade e liquidez das posições de esforço, se aplicável, assim como o perfil de risco.

A informação de *input* subjacente aos cenários de esforço é preparada pela DGR, envolvendo, sempre que necessário, as unidades de estrutura orgânica que esta considere adequadas, de modo a assegurar o alinhamento e razoabilidade dos cenários a definir em função das projecções macroeconómicas. De destacar, que compete ao CA definir a estrutura de testes de esforço do Banco SOL.

4.1.2 Informação Quantitativa

A tabela disposta infra é representativa dos requisitos de capital e as correspondentes métricas regulatórias, que são calculados para os riscos do Pilar 1. Além disso, são apresentadas as necessidades de capital no contexto do exercício do ICAAP para todos os riscos considerados materialmente relevantes para o Banco:

ID	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		N	N-1	N	N-1
1	Risco de Crédito	35 574	31 482	35 574	31 482
2	Risco de Mercado	1 676	1 100	1 676	1 100
3	Risco Operacional	10 199	6 090	10 199	6 090
4	Outros Riscos de Pilar 1	0	0	0	0
	Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1	47 449	38 673	47 449	38 673
5	Subtotal de Activos Ponderados Pelo Risco	593 111	483 410	593 111	483 410
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			0	0
7	Risco de Negócio e Estratégico			2 787	1 547
8	Risco Ambiental, Social e de Governo			0	0
9	Outros Riscos de Pilar 2			13 962	15 330
	Subtotal de Necessidades de Capital de ICAAP Para Riscos de Pilar 2			16 750	16 877
10	Subtotal de Riscos de Pilar 2			802 483	694 370
11	Efeitos de Diversificação			n.a	n.a
12	RP2 de ICAAP (%)			2,80%	3,49%
13	Reservas Macroprudenciais de ICAAP (%)			3,50%	3,50%
14	Margem de TE de ICAAP (%)			2,70%	2,40%

Tabela 2 - Mapa IV.A.1 – Necessidades Totais de Capital por Risco

Os Outros Riscos de Pilar 2 correspondem aos riscos de Pilar 2 que o Banco SOL considerou como materiais, que em 2024 corresponderam ao risco reputacional, risco estratégia, risco imobiliário, risco cibernético e risco de liquidez.

4.2. Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade

4.2.1 Informação Qualitativa

4.2.1.1 Composição dos fundos próprios principais e adicionais (nível 1 e 2)

Os FPR do Banco são calculados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Aviso nº 08/2021 BNA.

Em 31 de Dezembro de 2024, os FPR do Banco ascendiam a 69 123 Milhões de Kwanzas, e eram constituídos na íntegra por CET1, em particular: (i) capital e (ii) reservas e resultados, deduzidos de: (i) imobilizações incorpóreas e (ii) Participações financeiras.

4.2.1.2 Termos e condições dos instrumentos de fundos próprios principais e adicionais (nível 1 e 2)

A 31 de Dezembro de 2024, o capital social do Banco SOL era de 30 000,66 Milhões de Kwanzas, dividido e representado por 21 299 907 acções, no valor de 1 408,46 kwanzas cada. A estrutura accionista do Banco encontra-se estruturada conforme se segue:

- Sansul, S.A., com 10 862 952 acções (equivalente a 51%);
- Coutinho Nobre Miguel, com 2 607 109 acções (equivalente a 12,24%);
- Fundação Lwini, com 2 129 991 acções (equivalente a 10,00%);
- António Mosquito, com 1 348 284 acções (equivalente a 6,33%);
- Noé José Baltazar (Administrador Não Executivo do Banco), com 1 154 455 acções (equivalente a 5,42%);
- Ana Paula Cristóvão de Lemos dos Santos, com 1 154 455 acções (equivalente a 5,42%);
- Sociedade de Comércio Martal, S.A., com 1 154 455 acções (equivalente a 5,42%); e
- Júlio Marcelino Vieira Bessa, com 888 206 acções (equivalente a 4,17%).

Importa frisar que actualmente não existem acções com direitos diferenciados, nem acordos parassociais, o Banco não detém acções próprias e as acções são nominativas.

4.2.1.3 Restrições ao cálculo de fundos próprios

O Banco não regista restrições ao cálculo de fundos próprios no âmbito da divulgação de informação nos termos da alínea c) do ponto 2. do Anexo IV do Instrutivo N.º 05/2022 do BNA.

4.2.1.4 Cálculo do rácio de ICAAP

De modo a apurar o rácio de ICAAP, o Banco considera no numerador o valor do capital interno e no denominador o montante total de activos ponderados pelo risco (i.e., de RWAs) apurados no ICAAP para todos os riscos materiais.

Em 2024, o Banco considerou que o seu capital interno correspondia ao valor dos fundos próprios regulamentares. Relativamente aos RWAs de ICAAP, estes são quantificados multiplicando por 12,5 os requisitos de ICAAP para risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de estratégia, risco de cibersegurança e risco imobiliário.

4.2.2 Informação Quantitativa

No mapa seguinte apresentam-se os principais agregados dos fundos próprios:

ID	Descrição	N-1	N
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	82 970	69 123
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0	0
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	82 970	69 123
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	82 970	69 123

Tabela 3 – Mapa IV.B.1 – Fundos Próprios

Por sua vez, o mapa infra apresenta os rácios dos principais agregados dos fundos próprios:

ID	Descrição	N-1	N	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	N+1	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio De Fundos Próprios Principais De Nível 1	17,22%	11,65%	4,00%		
2	Rácio De Fundos Próprios De Nível 1	17,22%	11,65%	6,50%		
3	Rácio De Fundos Próprios Regulamentares	17,22%	11,65%	8,00%		
4	Rácio de ICAAP	13,09%	8,61%	*	14,00%	11,65%
5	Requisitos De Pilar 2 (RP2 Em %)	3,49%	2,80%			
6	Requisito Combinado De Reservas	3,50%	3,50%			
6,1	Reserva De Conservação	2,50%	2,50%			
6,2	Reserva Contra Cíclica	0,00%	0,00%			
6,3	Reserva Para Instituições De Importância Sistémica	1,00%	1,00%			
7	Orientações De Pilar 2 (OP2 Em %)	2,40%	2,70%			

Tabela 4 - Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade

Neste sentido, em linha com o exposto anteriormente e face aos resultados obtidos nos diversos rácios de solvabilidade, é possível concluir que o Banco se encontra numa situação de cumprimento dos limites mínimos regulamentares impostos pelo BNA, sendo que o Banco SOL dispõe de um conjunto de métricas e funções internas que visam a manutenção de um nível de capital que garante a sustentabilidade do negócio.

Com a introdução do processo de ICAAP, o Banco constituiu uma componente essencial na gestão de risco que lhe permite uma monitorização dos seus níveis de capital interno mais próxima, considerando uma base qualitativa e quantitativa dos riscos que o Banco considera materiais para o desempenho da sua actividade regular.

4.3 Divulgação do Rácio de Alavancagem

4.3.1 Informação Qualitativa

4.3.1.1 Processos de gestão do risco de alavancagem excessiva

O Banco SOL quantifica o rácio de alavancagem de acordo com o previsto no Instrutivo n.º 20/ 2021 do BNA. O rácio de alavancagem corresponde ao nível relativo dos fundos próprios regulamentares de nível 1 do Banco em função da medida de exposição total, incluindo os elementos do activo e elementos extrapatrimoniais.

A gestão do risco de alavancagem excessiva do Banco baseia-se na monitorização do rácio de alavancagem, através de um acompanhamento mensal do mesmo, sendo este reportado ao Administrador do Pelouro em relatórios mensais e à CE e CGR de forma bimestral. Neste âmbito, o rácio de alavancagem está incorporado no RAS do Banco, tendo sido estipulado um valor de apetência maior que 9% e um limite inferior a 4%.

4.3.2 Informação Quantitativa

Os valores do rácio de alavancagem individual do Banco são apresentados no mapa abaixo:

ID	Descrição	Valor
1	Rácio De Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	7,01%
2	Rácio De Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	8,06%
3	Fundos Próprios De Nível 1	69 123
4	Total De Exposição	986 782
5	Total De Activos	981 524
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	5 258
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	0
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	1 368
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	1 368
10	Posições Intragrupo	0,00%
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	0,00%

ID	Descrição	Valor
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0,00%
13	Reservas Obrigatórias	129 180

Tabela 5 - Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem

Conforme indicado na tabela supra, a 31 de Dezembro de 2024, o Banco possuía um rácio de alavancagem de 7,01%, quando consideradas reservas obrigatórias, e de 8,06%, quando as mesmas são desconsideradas, o que resulta em ambos os casos em rácios acima do mínimo requerido. Deste modo, é possível concluir que o Banco dispõe de uma margem significativa em relação ao limite regulamentar.

A tabela supra é igualmente representativa dos elementos quantitativos utilizados para calcular os rácios mencionados anteriormente, sendo que o rácio de alavancagem é influenciado por um nível adequado de fundos próprios de nível 1 mantidos pelo Banco, bem como pelo valor das reservas obrigatórias que são elegíveis para exclusão da medida de exposição.

5. Risco de Crédito

5.1 Divulgação sobre o risco de crédito

5.1.1 Informação Qualitativa

5.1.1.1 Estratégias e processos para gerir o risco de crédito

O risco de crédito reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos.

Para além do risco puro de incumprimento e do risco de crédito de contraparte podem emergir outras formas de risco de crédito que terão de ser devidamente identificadas, avaliadas e geridas, como por exemplo, o CVA, o risco residual, o risco de migração e o risco de FX *lending*.

Os meios empregues na gestão do risco de crédito são proporcionais à dimensão e complexidade das carteiras existentes e da expectativa assumida quanto ao seu desenvolvimento. Os meios incluem essencialmente pessoas (conhecimento), sistemas e aplicações, metodologias e modelos e são definidos, ao nível macro, no âmbito do processo de planeamento estratégico e, a um nível mais detalhado, no orçamento anual, que inclui planos de formação e de sistemas e aplicações.

O Banco segue ainda uma abordagem essencialmente quantitativa na gestão do risco de concentração de crédito. Os objectivos de rácio de concentração e limites adicionais (incluindo um limite máximo de exposição perante uma única contraparte ou grupo económico) são definidos por despacho do CA sob proposta da DGR. Os limites de grandes riscos estão caracterizados na regulamentação em vigor sendo opção do CA definição de limites mais restritivos.

Adicionalmente, os modelos de risco de crédito, desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito, baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de Clientes particulares e Negócio e de rating para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e de cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de scoring relativo para as principais carteiras de créditos a particulares, designadamente crédito a habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre Clientes e não Clientes (ou clientes recentes).

5.1.1.2 Estrutura e organização das unidades de gestão do risco de crédito

Em linha com o supramencionado, a gestão do risco de crédito tem impacto a vários níveis da estrutura do Banco começando no próprio órgão de gestão, que define a estratégia do Banco e a sua apetência ao risco, articula as políticas e participa nas principais decisões relacionadas com a matéria em causa.

A actuação da primeira linha de defesa é fundamental na determinação das características da carteira do Banco. A primeira linha de defesa é constituída pela área comercial, incluindo também a DAC, no seu papel múltiplo de originador e eventual recuperador do risco de crédito, e responsável por manter este risco sob contínuo acompanhamento. Por outro lado, tanto a DGR (segunda linha de defesa) como a DAI (terceira linha de defesa) incorporam nos respectivos mandatos responsabilidades críticas na gestão do risco de

crédito como o controlo do risco, a assessoria técnica ao CA e a revisão crítica dos processos e resultados nos domínios específicos deste tipo de risco.

Por sua vez, as áreas de suporte operacional asseguram todas as tarefas de execução relacionadas com limites e operações de crédito o que inclui, com grande relevância, o papel de último verificador da bondade desses limites e operações designadamente no que diz respeito aos requisitos de aprovação, documentação e específicos das garantias eventualmente exigidas nos despachos de aprovação.

Adicionalmente, o Banco SOL centraliza no seu CC, integrado por dois administradores (o responsável pela DAC e o responsável pelo Negócio) e Directores de Negócio, Jurídico, Risco, Recuperação, e Análise de Crédito, a responsabilidade fundamental de aprovação de risco de crédito no Banco.

5.1.1.3 Identificação e avaliação do risco de crédito

Na avaliação do risco de crédito, o Banco tem em conta o historial de posições em risco e perfil de cumprimento de obrigações do proponente junto do Banco, as características do cliente e do grupo financeiro em que eventualmente se insira, e as características da operação ou limite proposto.

Na análise do cliente / grupo de contrapartes interligadas e/ou garantes o Banco tem em conta o histórico dessas entidades – tanto na perspectiva do seu desempenho no mercado, actividades desenvolvidas, demonstrações financeiras, áreas geográficas de actuação, capacidade de gestão demonstrada, etc., como na perspectiva interna, quanto à pontualidade no cumprimento de compromissos, incidentes no Banco ou na praça, etc. – e as características da operação ou limite propostos, a natureza e finalidade da transacção e a qualidade (valor, liquidez) das garantias eventualmente em consideração.

No âmbito da gestão do risco de crédito do Banco SOL, constituem elementos particularmente distintivos:

- A apreciação do propósito da operação na vertente do respectivo enquadramento na estratégia e negócios da contraparte, ou seja, o Banco tem clara preferência por financiar operações naturais, com clara aderência ao normal desenvolvimento da actividade do cliente (*versus* operações ditas excepcionais ou de carácter substancialmente especulativo);
- O foco da análise financeira na capacidade de o cliente gerar excedentes de caixa, isto é, procurando determinar em que medida os resultados operacionais previsionais da contraparte serão suficientes para financiar as suas necessidades de fundo de maneo, investimento e serviço de dívida;
- A protecção da rentabilidade do Banco através do *pricing* adequado das operações, conforme desenvolvido sob “orientações do domínio do risco-retorno”;
- A protecção das posições em risco na perspectiva da senioridade dos créditos face aos de outros Bancos e instituições, ou seja, por princípio, o Banco não financia operações de um determinado perfil a um determinado cliente em que operações similares estejam a ser financiadas, por outras entidades, com garantias superiores; e
- A expressão contratual dos interesses do Banco prevendo, por exemplo, cláusulas de compensação de saldos e requisitos de reforço de garantias em casos de deterioração do rácio de cobertura em relação ao seu valor original ou a um mínimo estabelecido entre as partes.

A cada posição em risco corresponde uma classificação de risco com 7 níveis. Em paralelo está em vigor um *framework* de imparidade que classifica os clientes de acordo com uma escala de 11 posições, desde

“sem indícios actuais nem indícios no passado” até “em *default* actual e com *default* passado”, cuja tradução em taxas implícitas de recuperação é dual, diferenciando clientes analisados e não analisados.

5.1.1.4 Monitorização e controlo do risco de crédito

A monitorização e controlo do risco de crédito no Banco pode dividir-se em três fases: (i) Monitorização na óptica do Cliente; (ii) Monitorização e controlo de apetência ao risco e de limites; e (iii) Monitorização e controlo na óptica da carteira de crédito.

Monitorização na óptica do Cliente

Os órgãos do Banco responsáveis por áreas de negócio acompanham os respectivos clientes, designadamente aqueles sobre os quais se constituíram posições em risco de crédito, em base regular, tendencialmente contínua. Assim, o acompanhamento dos clientes é da responsabilidade das estruturas comerciais, salvo no caso da respectiva transição para a DRC. Deste modo, as estruturas comerciais acompanham os seus clientes através de rotinas de proximidade e dos alertas gerados por sistemas de informação, procurando identificar preventivamente situações potenciadoras de deterioração.

Neste âmbito, o Banco considera, entre outros, sinais preventivos da deterioração do crédito de um determinado cliente: (i) a redução continuada de disponibilidades e liquidez, traduzida na dificuldade ou morosidade em solver compromissos; (ii) a degradação da sua posição económica e financeira; (iii) o emergir de situações de conjuntura desfavorável ao respectivo sector de actividade; (iv) o emergir de problemas de litigação ou reputação na esfera do cliente e entidades correlacionadas; (v) situações de atraso ou incumprimento em outros Bancos; (vi) a dificuldade na obtenção de crédito no sistema bancário; e (vii) a recusa em prestar informações ou disponibilizar elementos financeiros para análise.

Perante o incumprimento iminente, as rotinas de proximidade e monitorização do Banco permitem identificar atempadamente situações de agravamento do risco e geri-las de forma a minimizar o montante exposto e a posicionar o Banco favoravelmente num cenário de reclamação de créditos e execução de garantias.

O Banco reconhece que a monitorização do crédito deve ser complementada por procedimentos de monitorização das garantias prestadas para mitigação do risco das operações. Nesse âmbito, a Política de Gestão de Risco de Crédito do Banco estabelece que as garantias de operações de risco de crédito são adequadamente registadas e regularmente revistas, no que respeita à sua valorização e rácio de cobertura do risco. No mesmo sentido, a documentação de crédito prevê a possibilidade de o Banco exigir o reforço de garantias sempre que as existentes se revelarem insuficientes para cumprir o rácio original da operação ou um outro rácio mínimo que tenha sido acordado entre as partes.

Monitorização e controlo de apetência ao risco e de limites

O seguimento de alto nível do perfil de risco de crédito do Banco faz-se por comparação entre os indicadores do RAS e os valores tomados por esses indicadores no período em análise. Adicionalmente, o apetite ao risco do Banco apoia-se num conjunto acessório de limites de alto nível, que são sujeitos a um controlo rigoroso e independente na DGR.

Neste âmbito, são exemplos de parâmetros de alto nível, presentes no RAS ou seus acessórios:

- Dimensão (valor monetário ou do activo ponderado por risco) ou taxa de crescimento da carteira global.
- Máximos de produção de novo crédito em determinadas dimensões: por exemplo, grandes riscos, operações com clientes classificados abaixo de determinado nível de classificação, operações com clientes de determinado sector;
- Parâmetros de risco de concentração;
- Parâmetros de perda esperada máxima por imparidade ou de taxa média de imparidade;
- Rácios de incumprimento e morosidade.

Perante a verificação de excessos sobre estes limites cabe à primeira linha de defesa propor um caminho de resolução em articulação com a DGR (que será também mediadora de situações em que várias unidades de 1ª linha contribuam para um excesso). A origem do excesso e as propostas de resolução são objecto de análise e revisão junto do Administrador do Pelouro do risco e subsequentemente escaladas para o CC e a CE / CA.

Monitorização e controlo na óptica da carteira de crédito

Para além do descrito sistema de alto nível, a sucessiva declinação dos respectivos limites em conjugação com os objectivos comerciais permite gerar um conjunto complementar de restrições e de indicadores que agrega as dimensões de exposição por segmento / produto, sectorial e geográfica. Deste modo, as ferramentas de monitorização são diferenciadas entre si, conforme a tipologia de segmento / produto e tipo de carteira em causa, como indicado em seguida:

- Crédito padronizado: Os créditos ao segmento de particulares com planos de prestações e o microcrédito enquadram-se no chamado crédito padronizado. A monitorização à entrada é baseada no *scoring* de aceitação, comparando as distribuições de notações entre o portfólio adquirido no período em causa e o portfólio que se esperava adquirir. No seguimento, as carteiras são estruturadas por ano ou período de produção (ou *vintage*) e comparam-se os perfis de morosidade e incumprimento cumulativo dos vários anos, para cada segmento / produto. Comparam-se também as chamadas *roll-rates*, que traduzem o encadeamento médio da morosidade por *vintage*. A evolução destes indicadores permite também detectar situações de risco de migração. Monitoriza-se ainda o comportamento da imparidade colectiva e as expectativas quanto ao custo do risco (dotação líquida para imparidade como percentagem anualizada do portfolio médio) em cada carteira.
- Crédito não padronizado: Também nas carteiras não padronizadas é importante verificar a qualidade de novos clientes e novas operações, através da respectiva classificação de risco, mas é sobretudo relevante monitorizar os principais créditos individuais e a qualidade da carteira como um todo (ao invés da análise por *vintage*). Sobressaem, na monitorização, os indicadores de concentração do risco por cliente, sector e geografia, os resultados da classificação dinâmica de clientes, a evolução dos montantes em atraso ou em incumprimento, e o valor das garantias. Na imparidade, tem particular importância a evolução das dotações individuais, traduzindo a evolução do valor esperado casuístico dos fluxos de recuperação.

5.1.1.5 Mitigação do risco de crédito

A atenção à mitigação do risco atravessa todo o ciclo das operações começando na sua originação nas áreas de negócio e terminando na maturidade das mesmas ou na recuperação do crédito:

- Na originação – respeito pelo mercado alvo do Banco, isto é, por requisitos da estratégia, da apetência ao risco e do decorrente sistema de limites em vigor, para além de eventuais directrizes complementares;
- Na apreciação – respeito pelos elementos distintivos da política do Banco, requisitos de isenção e objectividade na apreciação do risco e prevenção rigorosa de situações de conflito de interesses;
- Na contratação – utilização de contractos padronizados e elaborados ou validados por juristas do Banco, a utilização de clausulado que proporcione ao Banco, dentro do princípio do tratamento justo dos seus clientes, o máximo de agilidade na protecção dos seus interesses;
- No desembolso – segregação de funções e verificação dos termos dos despachos, em particular da devida formalização das garantias;
- Na monitorização e controlo – acompanhamento próximo dos clientes com exposição de crédito, sistema de alertas (a desenvolver), regras para gerir excessos sobre limites e sistema de informação do risco de crédito, integrando protocolos de seguimento de crédito padronizado e não padronizado;
- Na recuperação – foco na qualidade da estratégia de actuação, determinada em sede própria e sob o princípio da maximização do retorno sobre os capitais em risco, e na rapidez de execução.

5.1.1.6 Periodicidade, nível e âmbito de reportes sobre o risco de crédito

Mensalmente, a DGR elabora um Relatório de Actividade Mensal onde são descritas as conclusões e recomendações resultantes: (i) da análise dos rácios de acordo com os limites regulamentares e internos definidos; (ii) da avaliação dos riscos e da *performance* dos indicadores, tendo como base os limites regulamentares definidos pelo BNA e pela administração do Banco; e (iii) da análise da carteira de imparidades criadas e registadas no Balancete, sendo reportados os desvios. Este relatório é apresentado à CE e bimestralmente à CGR.

De igual modo, a DAC, a DRC e Direcções comerciais realizam uma análise de *performance* dos indicadores da carteira de crédito em sede de CC com uma periodicidade semanal.

No âmbito dos Instrutivos n.º 15/2021 e n.º 08/2019 do BNA, o Banco Sol reporta, mensalmente e respectivamente, o cálculo e os requisitos de fundos próprios regulamentares para risco de crédito e as perdas por imparidade para a carteira de crédito.

Adicionalmente, o Banco reporta, respectivamente, no âmbito do Aviso n.º 08/2021 e do Instrutivo n.º 11/2019 do BNA, os requisitos prudenciais, requisitos de fundos próprios, processo de supervisão e gestão de risco e o tratamento das perdas na carteira de crédito.

5.1.1.7 Quantificação do risco de crédito

A quantificação das necessidades de capital para risco de crédito a clientes tem por base a metodologia definida para estimação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, conforme definido no Instrutivo n.º 15/2021 do BNA referente ao cálculo de requisitos de FPR para risco de crédito e risco de crédito de contraparte.

5.1.1.8 Testes de esforço na gestão do risco de crédito

Os testes de esforço sobre risco de crédito enquadram-se no programa geral de testes de esforço do Banco.

Estes testes contemplam:

- **análises de sensibilidade**, as quais pretendem medir, por exemplo, o impacto no rácio de FPR do Banco do aumento da taxa de imparidade da carteira de crédito, do aumento do incumprimento do crédito por parte do sector privado, da diminuição da taxa de recuperação ou do agravamento do nível de risco. Foram ainda realizadas análises ao risco de concentração, através da simulação de um aumento de exposição ao *Top 20* de contrapartes e da análise do seu impacto no rácio de FPR do Banco;
- **análises de cenários**, resultantes de alterações num conjunto de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, com impacto em diversos riscos, entre os quais o risco de crédito. Neste âmbito, o Banco considera um cenário combinado que resulta da consideração de factores de mercado e de factores idiossincráticos;
- **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco de crédito, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites do rácio de FPR;
- **testes padronizados**, pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, que consistiram em mensurar os efeitos para o Banco do aumento do incumprimento do crédito por parte do sector privado e da diminuição da taxa de recuperação em caso de incumprimento do sector público.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP através da projecção, para o horizonte de 3 anos, dos requisitos de capital para risco de crédito em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras.

5.1.1.9 Políticas relativas ao risco de correlação desfavorável

O risco de correlação desfavorável existe sempre que o valor de um colateral esteja directamente correlacionado com a qualidade de crédito da contraparte. No caso do crédito concedido a clientes, esta situação pode ocorrer quando existem colaterais financeiros referentes a títulos emitidos pelo próprio devedor (acções ou obrigações).

Tendo em consideração os colaterais aceites pelo Banco SOL, o mesmo classifica este risco como imaterial.

5.1.1.10. Crédito em incumprimento, vencido, objecto de imparidade e reestruturado

Crédito vencido:

O conceito de crédito vencido é considerado vencido quando o mutuário não efectua o pagamento contratualmente devido.

Crédito em incumprimento:

O crédito em incumprimento no âmbito do Instrutivo, N^o 8/2019 do BNA, corresponde ao conjunto das seguintes categorias:

- Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias;

- Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como “crédito em incumprimento”, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

Crédito objecto de imparidade:

Considera-se crédito objecto de imparidade, todo o crédito concedido pelo Banco desde o seu momento inicial da sua concessão.

Crédito reestruturado:

O Banco define créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes como as operações de crédito em que ocorreram alterações contratuais motivadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Para o efeito, considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando:

- Tiver registado atrasos no pagamento superiores a 30 dias, em alguma das suas obrigações financeiras perante o Banco nos últimos 12 meses;
- Houver atrasos no pagamento superiores a 30 dias no sistema bancário, de acordo com informação da CIRC nos últimos 12 meses;
- Tiver registos de cheques devolvidos na CIRC;
- Utilizar operações de crédito renováveis, designadamente contas correntes e descobertos, de forma permanente por um período mínimo de 12 meses em, pelo menos, 95% do limite inicialmente autorizado pelo Banco;
- Tiver um aumento significativo da classificação interna de risco, com base em relatórios de acompanhamento preparados e/ou a preparar por áreas independentes das áreas comerciais;
- Proceder a entrega de activos em dação em pagamento;
- Existirem descobertos autorizados utilizados acima do limite formalmente contratualizado com os clientes nos últimos 12 meses, incluindo os não autorizados;
- Houver expectativa de insolvência;
- Houver conhecimento por parte do Banco de existência de dívidas fiscais e/ou à Segurança Social;
- Houver salários em atraso;
- Houver penhora de contas bancárias; e
- Houver ausência de documentos contabilísticos, devidamente auditados por uma entidade independente sempre que a legislação em vigor assim o obrigue, cuja data de referência tenha antiguidade superior a 18 meses.

Adicionalmente, considera-se existirem alterações contratuais sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações:

- Alteração das condições contratuais em benefício do cliente motivada por dificuldades financeiras do cliente, designadamente através de alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência de capital e/ou juros, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros e/ou capital, alteração da periodicidade do pagamento de juros e do reembolso de capital ou entrega de activos em dação em pagamento;
- Concessão de novos créditos pelo Banco ou por uma entidade pertencente ao grupo económico em que o Banco se integra, ao cliente ou a qualquer entidade do grupo económico a que pertence o cliente, para liquidação (total ou parcial) da dívida existente, devendo ser considerada como

evidência suficiente da mesma a concessão de novas operações em data próxima à da liquidação da dívida inicial. Nesta situação, tanto a nova operação de crédito como aquela que tenha sido alvo de liquidação parcial ou total devem ser marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

5.1.1.11. Imparidade nula e montantes vencidos há mais de 90 dias

No Banco Sol não existem situações em que um crédito ou cliente possa ter imparidade nula e montantes vencidos há mais de 90 dias, ou situações de exposições vencidas (há mais de 90 dias) que não são consideradas como estando em imparidade.

5.1.1.12. Cálculo de Imparidades

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (análise individual) ou colectiva (análise colectiva), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros.

Assim, as estimativas de ECL incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como tendências macroeconómicas futuras.

Análise Individual

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019 do BNA sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, tem em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- Avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente

significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a sua quantia recuperável, incorporando nesta análise um elemento prospectivo.

Análise Colectiva

Os clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção acima descritos são analisados numa base colectiva.

Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

Independentemente de a imparidade ser analisada individualmente ou colectivamente, as exposições creditícias são classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

Stage 1

Uma exposição creditícia é classificada neste estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, é reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, sendo os proveitos relativos a juros calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia.

Stage 2

Uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial é classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma, é reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, sendo os proveitos relativos a juros calculados sobre o valor contabilístico bruto da respectiva exposição creditícia;

Stage 3

Uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, é classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma, é reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito, sendo os proveitos relativos a juros calculados sobre o valor líquido contabilístico da respectiva exposição creditícia.

Em particular, uma operação é considerada em *stage 3* se cumprir os seguintes critérios:

- Atrasos no pagamento superiores a 90 dias;
- Estiver associada alguma das seguintes evidências de incumprimento:
 - Operação apresenta atraso no pagamento de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
 - O devedor encontra-se em situação de falência;
 - O devedor encontra-se em situação de liquidação;
 - Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 2 anos desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente;
 - Operação assume a forma de Descoberto não autorizado;

- Operação assume a forma de caucionada utilizada acima do valor contratualizado, ou seja, o saldo em dívida excede 100% do limite de crédito autorizado;
- Contas correntes caucionadas utilizadas acima do limite inicialmente contratualizado são classificadas como operações em incumprimento, sempre que não se verifique o reforço de garantias reais ou o pagamento da totalidade de capital e juros vencidos;
- For reestruturada com mais de 30 dias de atraso;
- “Crédito em cura”, o qual corresponde aos créditos que se encontram num período de quarentena, no âmbito do qual decorreu um prazo inferior a 6 meses após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias);
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes, que se encontravam em situação de incumprimento na data de reestruturação e para os quais tenha decorrido um período de quarentena inferior a 1 ano desde a data da sua reestruturação, em que o devedor se encontra a cumprir com as suas responsabilidades regularmente (ou seja, em que o devedor tem vindo a liquidar as prestações de capital e juros do contrato sem apresentar qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias);
- Crédito alvo de contaminação (sempre que um cliente possua operações em incumprimento que representem mais do que 20% do saldo em dívida, toda a exposição perante o cliente deverá ser considerada contaminada e, portanto, também como posição em incumprimento, independentemente da saúde da operação *per si*).

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se devendo basear unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Aumento significativo de risco de crédito

O aumento significativo do risco de crédito é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD, complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

Cálculo das ECL

As ECL trata-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem seguida pelo Banco SOL relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD, LGD e TPP), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos segue pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

Assim, o modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em Sector Público, Créditos Documentários, Garantias Prestadas, Empresas, e para os particulares em Crédito ao Consumo e Habitação, Descobertos, Colaboradores e Outros.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis, obtidas através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes:

- As **PDs** são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo um histórico desde Janeiro de 2016 e apurados tendo em conta o período desde a originação do contrato e a data de entrada em *default* dessa operação;
- O Banco utiliza os **CCF** definidos pelo Banco Central em regulamentação específica;
- A **LGD** final a atribuir a cada grupo homogéneo (macro segmento) traduz-se na perda económica esperada à data de incumprimento, tendo por base um histórico de Janeiro de 2016 como ponto de corte. A curva da LGD é contruída com base no histórico de recuperações de operações que estão ou já estiveram em incumprimento. O critério de corte em Janeiro de 2016 significa que para a construção da curva LGD apenas são consideradas operações com pelo menos um *default* entre Janeiro de 2016 e a data actual;
- A **EAD** é apurada tendo em conta a exposição à data de referência, bem como a posição em risco futura nos vários momentos do tempo até à maturidade. Para tal, o Banco SOL teve em consideração os factores de conversão de risco regulamentares (para operações extrapatrimoniais), as garantias financeiras recebidas, os *cash-flows* previstos e a taxa de pré-pagamento apurada por via do histórico de pagamentos antecipados.

Tratando-se de uma perda esperada, é necessária a consideração de diferentes cenários prospectivos da respectiva perda esperada, tendo em conta a existência de relações entre séries macroeconómicas e cenários de perdas esperadas (cenário optimista, base e pessimista). Para efeitos de apuramento dos cenários prospectivos dos factores de Risco (PD e LGD) foram consideradas as seguintes séries: (i) PIB; (ii) Preço do petróleo; (iii) Taxas de câmbio (USD e EUR); e (iv) Inflação. Cada série macroeconómica projectada sofre uma variação optimista ou pessimista, baseado numa distribuição normal (base 20% no cenário pessimista e 90% no cenário optimista, definidas de forma julgamental).

O ICE (cenários base, optimista e pessimista), construído a partir da média simples das variáveis projectadas atrás descritas, é agregado à curva PD e LGD a partir da consideração de um valor escalar definido julgamentalmente.

5.1.1.13. Critérios de contaminação de exposições em incumprimento

Sempre que um cliente possua operações em incumprimento que representem mais do que 20% do saldo em dívida, toda a exposição perante o cliente deverá ser considerada contaminada e, portanto, também como posição em incumprimento, independentemente da saúde da operação *per si*.

5.1.2 Informação Quantitativa

Nos dois mapas seguintes é ilustrada a exposição desagregada por classe, apresentando o saldo bruto e imparidade para todas as classes, sendo que os elementos vencidos são apresentados nas colunas para as posições vencidas. Adicionalmente, são apresentados os montantes de garantias financeiras e imobiliárias antes de *haircuts* prudenciais:

ID	Descrição	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre As Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas
1	Elementos Do Activo	1 132 502	91 998	169 637	54 119	0	285 965	113 589
2	Administrações Centrais	490 475	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades Do Sector Público	888	0	462	0	0	0	0
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	70 124	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	87 205	19 841	45 653	10 505	0	823	538
8	Carteira De Retalho	51 406	10 491	32 643	9 041	0	395	340
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	169 108	61 666	90 878	34 573	0	284 748	112 711

ID	Descrição	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre As Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	263 296	0	0	0	0	0	0
12	Elementos Extrapatrimoniais	8 499	0	2	0	0	4 144	0
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	7 196	0	2	0	0	4 144	0
19	Carteira De Retalho	0	0	0	0	0	0	0
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0

ID	Descrição	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre As Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas
22	Outros Elementos	1 304	0	0	0	0	0	0
23	Total	1141 001	91 998	169 639	54 119	0	290 109	113 589

Tabela 6 - Mapa V.1 - Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

ID	Descrição	Posição em Risco Original Líquida de Imparidade					
		À Vista	<= 1 Ano	> 1 Ano <= 5 Anos	> 5 Anos	Prazo De Vencimento Não Estabelecido	Total
1	Administrações Centrais	490 475	0	0	0	0	490 475
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	111	316	0	426
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	66 147	3 977	0	0	0	70 124
6	Empresas	9 960	4 395	5 959	28 431	0	48 745
7	Carteira De Retalho	666	1 120	16 191	786	0	18 763

ID	Descrição	Posição em Risco Original Líquida de Imparidade					Total
		À Vista	<= 1 Ano	> 1 Ano <= 5 Anos	> 5 Anos	Prazo De Vencimento Não Estabelecido	
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	17 279	18 504	18 005	24 441	0	78 229
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	264 599	0	0	0	0	264 599
11	Total	849 126	27 997	40 266	53 973	0	971 362

Tabela 7 - Mapa V.2 - Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

De acordo com a informação das tabelas acima, as classes mais significativas a nível de risco de crédito são: (i) "Administrações Centrais", que representa 50,49%, sendo composta por títulos do Estado detidos ao custo amortizado, cedências de liquidez junto do BNA, reservas obrigatórias e livres junto do BNA e créditos concedidos ao Estado; (ii) "Outros Elementos", que tem um peso de 27,24%; (iii) "Posições Em Risco Garantias Por Bens Imoveis", representando cerca de 8,05%; e (iv) "Instituições Financeiras", com um peso de cerca de 7,22%.

No que concerne à maturidade das exposições em risco, é possível concluir através da análise do mapa V.2 que o Banco se encontra particularmente exposto a posições em risco em que a maturidade à vista, totaliza 87,42% do total de posições em risco.

O Banco SOL procedeu à identificação de todas as exposições que se enquadram na classe de risco de elementos vencidos e obteve os resultados ilustrados no mapa seguinte, onde é possível observar as variações do saldo desta classe:

ID	Descrição	Posição em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	36 206
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	60 342
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	- 4 550
4	Saídas Devidas. A Abates	0
5	Saídas Devidas. A Outros Motivos	- 4 550
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	91 998

Tabela 8 - Mapa V.3 - Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Face aos resultados obtidos, salienta-se que o Banco aumentou ligeiramente a sua exposição à classe de risco de “Elementos Vencidos”, tendo registado um volume de saídas da Classe de Risco Elementos Vencidos de 4 Milhões de Kwanzas, em contrapartida de cerca 36 Milhões de Kwanzas de entradas.

Importa ainda realçar que, tendo em conta o elevado ponderador associado a esta classe de risco (entre os 100% e os 150%, consoante o nível de imparidade já registada à data da análise), houve um aumento dos requisitos associados a estes elementos no total de requisitos de capital para risco de crédito.

O Banco SOL procedeu à identificação de todas as exposições de crédito reestruturadas, sendo que é possível verificar a segmentação das mesmas por classe de risco na tabela seguinte:

ID	Descrição	Posição em Risco Original De Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada Sobre Posições Reestruturadas		Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre Exposições Reestruturadas	
		Total de Exposições	Posições Vencidas	Total de Exposições	Posições Vencidas	Total de Exposições	Posições Vencidas
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	888		462		0	
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	63 292	11 537	33 080	6 061	29	15
7	Carteira De Retalho	2 806	1 993	2 248	1 651	0	0
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	134 169	54 912	72 458	30 964	145 273	45 703
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total	201 156	68 443	108 248	38 675	145 302	45 718

Tabela 9 - Mapa V.4 - Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

Relativamente às exposições em incumprimento, no mapa abaixo, o Banco divulga as informações quantitativas referentes à antiguidade das operações de crédito por dias em incumprimento:

ID	Classes de Risco	Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos	
1	Operações	66	95	342	8 811	4 550	13	13 877
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades Do Sector Público	0	0	1	0	0	0	1
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	1	18	7	85	184	7	302
8	Carteira De Retalho	60	41	296	8 693	4 314	3	13 407
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	5	36	39	33	52	3	168
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
12	Clientes	58	87	319	8 649	4 499	13	13 625
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0

ID	Classes de Risco	Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos	
15	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	1	16	7	83	179	7	293
19	Carteira De Retalho	52	38	275	8 535	4 269	3	13 172
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	5	33	37	31	51	3	160
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 10 - Mapa V.5 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

Conforme apresentado no quadro supra, as operações e número de clientes do Banco em incumprimento são na sua grande maioria referentes a clientes de retalho com um peso de 97,82%.

Neste seguimento, a tabela posterior representa exactamente a mesma informação que a anterior, mas em valor absoluto da exposição por banda temporal de dias de vencimento e por classe de risco. Conforme a análise da tabela anterior, o mapa V.6 demonstra que a classe de risco mais representativa no que concerne ao montante da antiguidade das exposições por dias em incumprimento em elementos do activo é "Empresas" perfazendo 66,13% do total de exposição com registo de incumprimento, sendo que "Posições em risco Garantidas por Bens Imóveis" e "Carteira de Retalho" representam 13,17% e 20,70% respetivamente. Conclui-se também que a maior concentração de registos de incumprimento se encontra na banda temporal de 90 dias a 1 ano, com um peso de 29,29%.

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original					
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	30	58 301	11 128	5 523	3 039	246
7	Carteira De Retalho	127	87	575	6 835	3 918	49
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	385	73 687	54 375	2 672	4 541	77
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total (Elementos do Activo)	542	132 075	66 076	15 031	11 498	372

Tabela 11 - Mapa V.6 - Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)

No mapa seguinte, o Banco SOL apresenta a exposição ao risco de crédito segmentada por geografias, sendo demonstrada a exposição a Angola, restantes países de África, Europa, América, Ásia e outros:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo	1 132 502	91 998	169 637
2	Angola	1 103 432	91 993	163 189
3	Europa	16 684	0	9
4	América	12 386	0	6 440
5	Outros	0	0	0
6	Elementos Extrapatrimoniais	8 499	0	2
7	Angola	8 499	0	2
8	África	0	0	0
9	Europa	0	0	0
10	América	0	0	0
11	Ásia	0	0	0
12	Outros	0	0	0
13	Total	1 141 001	91 998	169 639

Tabela 12 - Mapa V.7 - Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Neste sentido, é possível verificar que o Banco concentra grande parte da sua exposição ao risco de crédito em Angola, apresentando 96,71% da sua exposição a entidades em Angola. A restante exposição está distribuída entre Europa e América.

A tabela apresentada de seguida é representativa da distribuição da exposição que o Banco dispõe face a empresas do sector não financeiro, assim como a parcela dessa exposição que já se encontra vencida e a imparidade já registada também segmentada por sector de actividade, sendo também apresentada a utilização intensiva de carbono de cada sector:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos Do Activo	190 456	75 221	101 865	
2	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	14 158	1 032	7 374	S
3	CONSTRUÇÃO	24 590	2 853	12 909	S
4	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	3	3	3	N
5	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	1	1	N
6	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	46 292	12 963	24 227	N
7	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	882	868	460	N
8	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	31 907	22 578	16 696	N
9	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	10 486	3 625	5 464	N
10	EDUCAÇÃO	4 068	33	2 117	N
11	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	17	17	11	N
12	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	2 282	2 281	1 198	S
13	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	0	0	0	N
14	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	7	7	7	N
15	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	0	0	0	N
16	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	13 897	203	7 228	S
17	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	4 588	0	2 385	S
18	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	0	0	0	N
19	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	37 279	28 756	21 784	S
20	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	0	0	0	N

21	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMESTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	0	0	0	N
22	Elementos Extrapatrimoniais	13 568	0	2	
23	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	2 529	0	0	S
24	CONSTRUÇÃO	0	0	0	S
25	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	0	0	0	N
26	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	150	0	0	N
27	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	4 426	0	1	N
28	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	N
29	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	6 372	0	1	N
30	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	0	0	0	N
31	EDUCAÇÃO	0	0	0	N
32	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	91	0	0	N
33	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	0	0	0	S
34	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	0	0	0	N
35	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	0	0	0	N
36	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	0	0	0	N
37	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	0	0	0	S
38	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	0	0	0	S
39	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	0	0	0	N
40	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	0	0	0	S
41	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	0	0	0	N

42	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL Doméstico E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	0	0	0	N
43	Total	204 025	75 221	101 867	

Tabela 13 - Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Tendo em consideração os resultados obtidos, é notório que a estratégia do Banco passa pela exposição em dois sectores principais que representam cerca de 73,54% do total de exposição patrimonial, nomeadamente: (i) Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos; (ii) Outras Actividades de Serviços ; e (iii) Indústrias Extractivas.

Adicionalmente, no que concerne à exposição extrapatrimonial, é possível concluir que cerca de 46,96% da exposição se concentra no sector de actividade "Outras Actividades de Serviços", seguido de "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos" com uma representatividade de 32,62%. As restantes actividades não apresentam uma representatividade material.

A tabela seguinte permite concluir que o Banco não tem dação em caso de incumprimento.

ID	Descrição	Dação em Caso de Incumprimento	
		Valor no Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas no Valor no Reconhecimento Inicial
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	0	0
2	Outros Activos (Não PP&E)	10 503	0
3	Bens Imóveis de Habitação e Comerciais	10 503	0
4	Instrumentos de Capital Próprio e de Dívida	0	0
5	Outros Tipos de Cauções	0	0
6	Total	10 503	0

Tabela 14 - Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

No mapa seguinte é apresentada a evolução do número de operações e clientes de crédito, representando ambos um aumento entre 2023 e 2024:

ID	Classes de Risco	Número De Operações/ Clientes De Crédito (A)			Número De Operações de Crédito Vencido / Número de Clientes Com Crédito Vencido (B)			B/A		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
1	Operações	25 432	27 106	0	13 877	15 734	0	54,57%	58,05%	0,00%
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	2	3	3	1	0	0	0,00%	33,33%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
7	Empresas	355	466	601	302	347	260	85,07%	74,46%	43,26%
8	Carteira De Retalho	24 367	25 933	25 215	13 407	15 269	6 370	55,02%	58,88%	25,26%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	703	700	669	168	117	70	23,90%	16,71%	10,46%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	5	4	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
12	Clientes	24 337	25 591	25 539	13 625	15 294	6 576	55,98%	59,76%	25,75%
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

ID	Classes de Risco	Número De Operações/ Clientes De Crédito (A)			Número De Operações de Crédito Vencido / Número de Clientes Com Crédito Vencido (B)			B/A		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades Do Sector Público	2	3	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
18	Empresas	326	402	525	293	331	246	89,88%	82,34%	46,86%
19	Carteira De Retalho	23 322	24 502	24 356	13 172	14 848	6 262	56,48%	60,60%	25,71%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	687	684	655	160	114	68	23,29%	16,67%	10,38%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Tabela 15 - Mapa V.10 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

Conforme apresentado no mapa V.11, as exposições em risco original apresentam um aumento significativo, tendo sido registado um aumento de cerca de 14 724 Milhões de Kwanzas, quando comparado o valor de 2024 com 2023. Adicionalmente, verificou-se uma diminuição significativa de cerca de 5 756 Milhões de kwanzas de crédito extrapatrimonial, maioritariamente justificado pela diminuição material na exposição a "Empresas", conforme ilustrado no mapa abaixo:

ID	Classes de Risco	Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/A		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
1	Elementos do Activo	316 968	296 489	261 109	225 597	38 275	19 884	71,17%	12,91%	7,62%
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	888	955	1 115	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
7	Empresas	87 205	89 575	93 952	78 268	17 444	8 539	89,75%	19,47%	9,09%
8	Carteira De Retalho	51 406	48 456	38 925	11 591	13 249	6 029	22,55%	27,34%	15,49%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	169 108	165 908	135 806	135 738	7 583	5 315	80,27%	4,57%	3,91%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	8 361	- 8 404	- 8 689	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
12	Elementos Extrapatrimoniais	8 499	14 255	10 363	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

ID	Classes de Risco	Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/A		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
18	Empresas	7 196	12 134	9 776	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
19	Carteira De Retalho	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
22	Outros Elementos	1 304	2 121	588	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
23	Total	325 468	310 744	271 472	225 597	38 275	19 884	69,31%	12,32%	7,32%

Tabela 16 - Mapa V.11 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

5.2 Divulgação da mensuração do risco de crédito

5.2.1 Informação Qualitativa

5.2.1.1 Agências de notação externa

À data de 31 de Dezembro de 2024 o Banco não utilizava *ratings* de agências de notação externa (ECAI) para o cálculo dos activos ponderados pelo risco.

5.2.2 Informação Quantitativa

Relativamente à exposição ao risco de crédito e potenciais efeitos das técnicas de redução de risco, é possível verificar na tabela seguinte que o Banco apresenta uma elevada exposição à classe de risco correspondente a “Administrações Centrais” com cerca de 50,94% do total de elementos do activo, seguida da classe “Outros Elementos” com um RWA de 88,75% do total de activos sujeitos a risco de crédito:

ID	Classes de Risco	Exposições Antes De Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Antes De Técnicas De Redução De Risco		Exposições Após Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Após Técnicas De Redução De Risco		Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)	Densidade Dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	490 475	0	490 475	0	41 982	8,56%
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0,00%
3	Entidades Do Sector Público	426	0	426	0	426	100,00%
4	Organizações	0	0	0	0	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	70 124	0	70 124	0	57 164	81,52%
6	Empresas	32 216	7 194	32 216	2 278	33 698	85,51%
7	Carteira De Retalho	17 313	0	17 313	0	12 973	74,93%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	51 136	0	51 136	0	27 716	54,20%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	37 879	0	37 879	0	35 891	94,75%
11	Outros Elementos	263 296	1 304	263 296	1 304	234 824	88,75%
12	Total	962 865	8 498	962 865	3 582	444 673	45,78%

Tabela 17 - Mapa V.12 - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

Adicionalmente, é possível aferir quanto ao impacto que os factores de conversão de crédito e as técnicas de redução de risco apresentam no activo do Banco, sendo que a aplicação dos factores de conversão representa uma variação de cerca de 62% nos elementos extrapatrimoniais do Banco.

Ainda referente à exposição em risco que o Banco dispõe para as diferentes classes de risco, o Banco, em linha com o definido pelas metodologias de classificação introduzidas pelo Instrutivo n.º 11/2023, apurou os níveis de exposição referentes a cada classe de risco e os ponderadores de risco associados, que são apresentados no mapa seguinte:

ID	Classes de Risco	Ponderadores de Risco										Total de Exposição
		0%	8%	20%	30%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	406 511	0	0	0	0	83 964	0	0	0	0	490 475
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	426	0	0	426
4	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	16 200	0	0	0	0	53 924	0	0	70 124
6	Empresas	235	609	0	0	0	0	0	33 650	0	0	34 494
7	Carteira De Retalho	15	0	0	0	0	0	17 297	0	0	0	17 313
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	3 937	0	0	0	3 670	33 418	1 556	8 555	0	0	51 136
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Elementos Vencidos	1 989	0	0	0	0	0	0	35 891	0	0	37 879
11	Outros Elementos	17 225	0	15 688	0	0	0	0	231 686	0	0	264 599
12	Total	429 913	609	31 888	0	3 670	117 382	18 854	364 131	0	0	966 446

Tabela 18 - Mapa V.13 - Ponderadores do Risco de Crédito

O mapa V.13 permite concluir que cerca de 50% do total de exposição do Banco está sujeita a ponderadores de 0%, o que é representativo do perfil de risco do Banco e da procura do mesmo pela diminuição de exposições associadas a riscos mais elevados. Adicionalmente, o mapa acima reforça a representatividade da exposição do Banco à classe de risco "Administrações Centrais".

5.3 Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do risco de crédito

5.3.1 Informação Qualitativa

5.3.1.1 Compensação patrimonial e extrapatrimonial

O Banco não recorre a compensação patrimonial ou extrapatrimonial.

5.3.1.2 Principais tipos de cauções

O catálogo de garantias aceitáveis pelo Banco, é determinado de acordo com os critérios estabelecidos nos normativos prudenciais sobre garantias com referência às constantes no Aviso n.º 10/2014 do BNA.

Neste âmbito, o Banco considera como principais técnicas de mitigação do risco de crédito as seguintes: (i) hipotecas sobre imóveis, (ii) penhores financeiros e (iii) garantias pessoais (avales ou fianças).

Os efeitos destas técnicas de mitigação de risco são contemplados no cálculo de requisitos de capital regulamentar, desde que estejam garantidas as condições de elegibilidade previstas no Instrutivo n.º 11/2023 do BNA referente ao cálculo de requisitos de FPR para risco de crédito e risco de crédito de contraparte.

Assim, as garantias aceites pelo Banco, devem atender aos seguintes requisitos básicos:

- A garantia deve cumprir as leis, regulamentos e requisitos de supervisão do local onde as operações de crédito são conduzidas;
- Ser incondicional na protecção ao risco oferecido e ter o seu conteúdo definido de forma inequívoca;
- Ser objecto de contracto ou de outro documento escrito não cancelável por iniciativa do garante enquanto subsistir a posição ou situação objecto de cobertura;
- Conceder o direito de reclamar junto do garante ou dispor dos activos recebidos em garantia em caso de incumprimento, sem a necessidade de accionar em primeiro lugar o devedor directo;
- Ser expressas e juridicamente vinculativas face ao garante em todos os ordenamentos jurídicos relevantes;
- Estar disponíveis para execução, sem a possibilidade de oposição por terceiras entidades, designadamente da instituição financeira depositária, considerando na sua execução, eventuais efeitos inibidores devido à exportação de capitais, quando sedeadas noutro País ou território;
- Os activos ou direitos colaterais devem realmente existir;
- O título em garantia deve ser claro e o promotor deve ter direitos legais para alienar a garantia;
- Ter uma boa liquidez;
- O valor da garantia deve ser avaliado por especialistas competentes;
- Ter um prazo de validade não inferior ao da posição ou situação coberta;
- As pessoas ou entidades que estiverem designadas na lista de *Compliance* não serão aceites como promotoras, a lista abrange as das sanções da UE, ONU e OFAC.
- Oferecerem protecção directa relativamente aos riscos da posição ou situação coberta, designadamente o risco de crédito.

Neste âmbito, são elegíveis as garantias reais consubstanciadas nas seguintes categorias de activos:

- Depósitos junto da própria instituição;

- Depósitos junto de outras instituições;
- Apólices de seguro de vida de natureza financeira;
- Títulos, sendo que:
 - Não podem
 - Ter sido emitidos pela própria instituição, ou por partes com ela relacionadas, ou;
 - Representar interesses elegíveis para os FPR de outras instituições financeiras, residentes ou não residentes.
 - E devem:
 - Estar disponíveis para a instituição sem necessidade de recurso a processo judicial ou possibilidade de oposição pela entidade junto da qual estão custodiados os títulos ou pelo devedor e;
 - Ser cotados ou efectivamente negociados com regularidade num mercado, com possibilidade de determinação de um preço objectivo que sirva de base para a sua valorização e consideração como garantia. Esta condição não é aplicável aos títulos emitidos pelo Estado Angolano ou pelo BNA.
- Direitos sobre propriedade imobiliária;
- Direitos de propriedade sobre bens móveis, designadamente automóveis, navios e aviões;
- Direitos sobre créditos e outros valores a receber; e
- Direitos sobre mercadorias.

5.3.1.3 Políticas e processos de avaliação e gestão das cauções elegíveis

Base para a avaliação:

O Banco tem adoptado um processo de formalização, valorização e registo em sistema operacional das garantias recebidas de Cliente, em conformidade com o ofício nº 324/DSB/2020 emitido pelo BNA. Este processo inclui uma componente relativa à avaliação de entidades avaliadoras.

Para além dos vários critérios de avaliação a que os peritos são submetidos, com a implementação desta ferramenta, são também implementadas as seguintes regras relativas à rotação da entidade avaliadora:

- O Banco assegura uma rotação adequada dos avaliadores, ou seja, duas avaliações individuais sequenciais do bem imóvel realizadas pelo mesmo avaliador desencadeiam a rotação do avaliador, levando à nomeação de um avaliador interno diferente ou de um prestador de avaliações externo diferente em conformidade com a Directiva 02/2020, emitida pelo BNA.
- O Banco dispõe de avaliações de imóveis efectuadas por avaliadores qualificados independentes, internos ou externos, que têm as qualificações, capacidades e experiência necessárias para proceder a uma avaliação que reflecte o valor dos imóveis em moeda nacional, sem qualquer referência a uma moeda estrangeira e registados na C.M.C., autorizados a realizar avaliações de imóveis de organismos de investimento colectivo, não sendo partes relacionadas do Banco, não podendo um mesmo perito avaliador concentrar mais de 33,33% das avaliações a realizar ou mais de 33,33% dos montantes objecto de avaliação, em conformidade com o Instrutivo 08/2019 emitido pelo BNA.

Deste modo, o Banco avalia todos os tipos de garantias, utilizando métodos apropriados de acordo com o tipo, características e transacções de crédito relevantes das leis e regulamentos locais.

A avaliação da garantia hipotecária é feita por um avaliador devidamente certificado pela C.M.C. e indicado pelo Banco, sendo o relatório de avaliação da garantia obtido antes do estabelecimento da relação creditícia com o cliente.

Para as situações em que o cliente disponibilize títulos negociáveis na Bolsa de Valores, o valor da carteira assegura uma cobertura de 80% do valor do crédito, de modo a cobrir eventuais desvalorizações que venha a sofrer.

Tipo de avaliação:

Todas as garantias imobiliárias são avaliadas com base no valor de mercado ou no valor da hipoteca.

Os bens móveis são avaliados com base no seu valor de mercado, bem como regularmente na avaliação da sua liquidez.

Haircuts:

A utilização de *haircuts* é feita de acordo com as regras do Instrutivo n.º 15/2021 do BNA, não sendo feita qualquer alteração às mesmas por parte do Banco.

Reavaliação:

O Banco determina uma frequência razoável de reavaliação de garantias com base nas características de flutuação do valor da garantia, de acordo com os reguladores locais. As garantias com maior volatilidade de preços são reavaliadas com mais frequência.

O Banco considera que é essencial assegurar que as garantias recebidas são avaliadas de forma correcta e com a periodicidade adequada, de forma a garantir que a avaliação reflecte o valor de mercado realizável em caso de incumprimento do cliente. Sempre que necessário, o Banco compara os valores apurados com os referenciais de mercado, garantindo assim a sua razoabilidade.

Assim, o Banco tem em especial consideração os aspectos abaixo descritos:

- Caso a garantia concedida se tratar de títulos ou participações sociais cotadas em bolsa, o valor a considerar é o valor de mercado à data de reporte. No caso de estes não serem cotados, a avaliação é feita tendo em conta os fluxos de caixa descontados, para um período de análise nunca superior a 18 meses;
- Para outras garantias reais, tais como os penhores de bens, o Banco recorre a avaliações independentes e com uma antiguidade nunca superior a um ano. É ainda garantida a propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento do bem em questão;
- No caso de se tratar de uma garantia hipotecária, é garantido o registo da mesma em sistema, constando a Certidão de Registo Predial, com uma antiguidade máxima de 18 meses;
- O Banco dispõe de avaliações independentes para os imóveis registados em sistema, assegurando a independência destes, perante um contracto escrito. Estas avaliações são realizadas, no máximo, de 2 em 2 anos, sempre que a operação represente um montante igual ou superior a 1% da carteira de crédito ou sendo o valor do mesmo igual ou superior a 100 Milhões de Kwanzas, considerando como montante de referência o total da carteira de crédito do cliente no período anterior:
 - Se verifiquem situações em que o cliente tenha crédito vencido há mais de noventa dias;
 - Se verifiquem situações de mercado que justifiquem a reavaliação das condições da garantia.

- As avaliações dos imóveis que se encontram em fase de construção apenas são consideradas relevantes caso existam relatórios de actividade detalhados.

Adicionalmente, o Banco assegura a adequação das metodologias de avaliação e que a garantia recebida reflecte o valor adequado da transacção, nomeadamente no que diz respeito a:

- Adequabilidade do método utilizado;
- Correção das taxas de desconto utilizadas para o apuramento do valor do imóvel;
- Adequação do período temporal considerado;
- Existência de custos de reparação necessários;
- Inclusão dos custos associados à recuperação dos montantes em dívida, nomeadamente os custos de venda e manutenção.

O Banco estabelece um mecanismo de monitoramento dinâmico para acompanhar mudanças nas leis, regulamentos, políticas, sectores e ambiente regional relevantes, analisar seu impacto sobre o valor da garantia, emitir alertas oportunos, conforme apropriado, e tomar as acções necessárias sempre que necessário.

5.3.1.4 Tipos de garante utilizados como protecção de crédito

Para que as garantias recebidas sejam aceites como mitigantes do risco de crédito para fins prudenciais, os seus garantes devem possuir as seguintes características:

- Capacidade jurídica plena e poderes de representação suficientes;
- Que os seus activos e a actividade económica desenvolvida não estejam sedeados em País ou território onde existam entraves à execução judicial das garantias ou à exportação de capitais.

Neste âmbito, para efeitos prudenciais, consideram-se elegíveis como garantes, as seguintes entidades:

- Bancos multilaterais de desenvolvimento;
- Organizações internacionais;
- Administrações Centrais, Bancos Centrais e administrações regionais e locais;
- Sociedades previstas na Lei das Sociedades Comerciais;
- Entidades colectivas com personalidade jurídica, mas sem a natureza de sociedades, sedeadas em Angola;
- Particulares residentes em Angola.

A elegibilidade das garantias recebidas, cujos garantes sejam partes relacionadas com o Banco, fica sujeita à aprovação BNA sempre que ultrapassem 10% dos FPR, devendo o Banco remeter a informação detalhada sobre a operação e a garantia ao BNA que comunicará a sua decisão no prazo de 60 dias.

5.3.2 Informação Quantitativa

No mapa subsequente é apresentada a exposição ao risco de crédito do Banco detalhada por tipo de cobertura ao risco de crédito, apresentando a exposição não coberta e coberta dos montantes sujeitos ao risco supra:

ID	Classes de Risco	Não Cobertas	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após <i>Haircut</i>)		Cobertas Por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
1	Administrações Centrais	490 475	0	0,00%	0	0,00%
2	Outras Administrações	0	0	0,00%	0	0,00%
3	Entidades Do Sector Público	426	0	0,00%	0	0,00%
4	Organizações	0	0	0,00%	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	70 124	0	0,00%	0	0,00%
6	Empresas	33 650	0	0,00%	844	2,45%
7	Carteira De Retalho	17 297	0	0,00%	15	0,09%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	10 130	37 069	72,49%	3 937	7,70%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0,00%	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	18 925	16 966	44,79%	1 989	5,25%
11	Outros Elementos	264 599	0	0,00%	0	0,00%
12	Total	905 626	54 035	5,56%	6 786	0,70%

Tabela 19 - Mapa V.14 - Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Assim, é possível concluir que a componente não coberta da exposição ao risco de crédito do Banco ascende a 94,41% do total da exposição, sendo que 5,59% do total da exposição encontra-se coberta por garantias financeiras, imobiliárias ou pessoais.

6. Risco de Crédito de Contraparte

6.1 Informação Qualitativa

O Banco não detém exposições em: (i) instrumentos financeiros derivados ou (ii) operações de recompra, concessão ou obtenção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa ou operações de empréstimo com imposição de margem, pelo que não está exposto ao risco de crédito de contraparte e nesse sentido não apura requisitos de fundos próprios para este risco.

6.2 Informação Quantitativa

O Banco SOL não identifica o risco de crédito da contraparte como materialmente relevante, pelo que não lhe é aplicável a divulgação de informação dos mapas VI.1, VI.2, VI.3 e VI.4 do Anexo VI do Instrutivo N.º 05/2022 do BNA.

7. Risco de Mercado

7.1 Informação Qualitativa

7.1.1 Estratégias e processos para gerir o risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades.

Assim, o risco de mercado engloba os seguintes riscos:

Risco IRRBB

O IRRBB divide-se em três subtipos:

- **Risco de *gap***, que resulta da estrutura inter-temporal dos activos e passivos do Banco quanto ao respectivo *repricing*: **risco de *gap* paralelo** perante alterações consistentes ao longo da curva de rendimentos e **risco de *gap* não paralelo** quando a alteração na yield curve são diferenciadas no espectro inter-temporal;
- **Risco de base (*Basis Risk*)**, que reflecte o impacto da utilização de taxas de referência diferenciadas;
- **Risco de *opcionalidade***, quando existam posições em derivados com opções e produtos da carteira que confirmam direitos de opção (por exemplo, de amortização antecipada) à contraparte.

O perfil de risco de taxa de juro da carteira é também, e substancialmente, influenciado pela maturidade efectiva dos depósitos sem prazo de vencimento, merecendo destaque os depósitos à ordem do retalho.

Neste contexto, o Banco identifica e quantifica o que designa por depósitos *core*, correspondendo à proporção dos depósitos que se julga estável, não respondendo a alterações no enquadramento de taxas de juro.

Sendo mapeados com *repricing* máximo, o depósito core constituem um contraponto de grande eficácia em relação aos activos longos, mitigando significativamente o IRRBB.

Risco CSRBB

O risco de *spread* da carteira bancária incorpora o risco de flutuação de preço de instrumentos de crédito (e.g. obrigações) não explicada por IRRBB.

Estando a actividade de investimento em títulos centrada no emitente República de Angola, o Banco numa primeira fase não considera relevante a quantificação de CSRBB nem a capitalização do mesmo, mas prevê com o tempo passar a quantificá-lo.

Risco do Fundo de Pensões

O Banco tem responsabilidades legais e contratuais por pensões a disponibilizar, em determinadas circunstâncias, aos seus colaboradores. Essas responsabilidades evoluem em função das tábuas de mortalidade e invalidez vigentes, taxa de crescimento salarial, taxa de juro e número de colaboradores.

O Banco não considera qualquer benefício do hipotético efeito de diversificação entre os riscos do activo e do passivo do fundo de pensões.

Risco cambial

O risco cambial resulta da posição cambial líquida acrescida do risco da exposição cambial do Banco e da volatilidade das cotações das diferentes moedas ao longo do tempo.

O risco de mercado na componente de risco de taxa de câmbio, é gerido através de reuniões, de periodicidade pelo menos diárias e mensal, da função de gestão do risco com as áreas responsáveis, como, os mercados financeiros, Direcções Comerciais.

Adicionalmente, a gestão do risco de mercado do Banco baseia-se na quantificação de requisitos de capital regulamentares e no âmbito do exercício de ICAAP e na realização de testes de esforço a este risco, como descrito nos pontos abaixo “7.1.6. Quantificação do risco de mercado” e “7.1.7. Testes de esforço na gestão do risco de mercado”.

7.1.2 Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado

A unidade de gestão do risco de mercado está organizada em 3 linhas de defesa:

- As áreas comerciais e a DMF, constituem a 1ª linha de defesa;
- A DGR, enquanto 2ª linha, avalia e monitoriza o risco de mercado e garante que os riscos se situam nos patamares admitidos na apetência ao risco;
- Por fim, cabe à DAI a avaliação independente do processo de gestão e controlo do risco de mercado como um todo, na sua qualidade de 3ª linha de defesa.

Adicionalmente, a estrutura, no sentido mais abrangente, incluindo o CA e o ALCO, é responsável pela aprovação de limites, definição de *standards* e sistemas de quantificação e medição do risco, controlo e *reporting*. Neste âmbito, o ALCO é especialmente vocacionado para a orientação e seguimento do risco de mercado da carteira bancária partindo deste comité orientações de alteração correctiva do perfil do Banco

quando julgadas necessárias e adequadas. Deste modo, o ALCO é a principal plataforma de governação do risco de mercado da carteira bancária, sem prejuízo da actuação complementar do CA e da CGR em matérias de cariz mais estratégico e perante eventuais excessos sobre os limites da apetência ao risco.

7.1.3 Monitorização e controlo do risco de mercado

O risco de mercado da carteira bancária é monitorizado com periodicidade semestral, designadamente quando o impacto de um choque paralelo de +/- 200 ponto básico se situar na proximidade de 1/5 dos FPR do Banco. Adicionalmente, o Banco encontra-se a desenvolver processos e sistemas que permitam:

- o apuramento diário do PV01;
- a monitorização do IRRBB através da estimativa de impactos de choques não paralelos na curva de rendimentos de forma a considerar, no âmbito do controlo mensal do perfil de risco versus apetência ao risco, o cenário mais adverso de entre os 6 cenários quantificados.

Em relação ao risco cambial, o Banco determina a sua posição cambial líquida e segue, com grande proximidade, o seu contributo para requisitos de fundos próprios e para o seu perfil de risco. Adicionalmente, considerando a relevância da evolução do câmbio USD/AKZ na situação patrimonial do Banco, são realizados cálculos adicionais que incorporam os efeitos de alterações cambiais nos resultados em contraponto à dinâmica pura dos requisitos de fundos próprios.

Por último, o risco do fundo de pensões é monitorizado ao trimestre (activos) e anualmente (passivos). Na avaliação dos passivos utilizam-se como base os ensaios actuariais realizados por empresas especialistas acrescentando-se, por norma, um coeficiente de agravamento considerado prudente.

7.1.4 Periodicidade, nível e âmbito de reportes sobre o risco de mercado

A DGR prepara e remete para a CE e CGR um relatório com as conclusões da análise do mapa de risco de taxa de juro.

Adicionalmente, a DGR reporta ao CGR e à CE o relatório de posição cambial que contém as conclusões da análise dos rácios e indicadores apresentados no mapa da posição cambial submetido ao regulador, sendo estas conclusões incluídas também no Relatório Mensal de Risco elaborado pela DGR.

7.1.5 Orientações de gestão do risco de concentração

O risco de concentração associado ao IRRBB materializa-se na existência de posições significativas com o mesmo sinal numa determinada zona da curva de rendimentos.

De uma forma genérica, o Banco privilegia composições de activos, passivos e extrapatrimoniais que configuram a dispersão de posições ao longo da curva, evitando a concentração de posições na zona mais longa da curva e a concentração em bandas seguidas de posições líquidas com o mesmo sinal.

7.1.6 Quantificação do risco de mercado

A quantificação das necessidades de capital para o risco de mercado tem por base a aplicação do Método Padrão, conforme definido no Instrutivo n.º 16/2021, de 8 de Agosto, do BNA, referente ao cálculo de requisitos de fundos próprios regulamentares para risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação.

No âmbito do ICAAP, a quantificação de requisitos para risco de mercado (risco cambial e risco da carteira de negociação) segue a metodologia regulamentar de Pilar 1.

7.1.7 Testes de esforço na gestão do risco de mercado

Os testes de esforço sobre os riscos de mercado da carteira bancária, cambiais e do fundo de pensões inserem-se no programa geral de testes de esforço do Banco.

Estes testes contemplam:

- **análises de sensibilidade**, as quais pretendem medir, por exemplo, o impacto no rácio de FPR do Banco de variações cambiais, da desvalorização da carteira de negociação, de um aumento dos custos de *fundings* ou de variações da taxa de juro;
- **análises de cenários**, resultantes de alterações num conjunto de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, com impacto em diversos riscos, entre os quais o risco de mercado. Neste âmbito, o Banco considera um cenário combinado que resulta da consideração de factores de mercado e de factores idiossincráticos;
- **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco de mercado, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites do rácio de FPR;
- **testes padronizados**, pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, que consistiram em mensurar os efeitos para o Banco de uma flutuação da taxa de câmbio, de variações da taxa de juro ou de uma desvalorização da carteira de negociação.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP através da projecção, para o horizonte de 3 anos, dos requisitos de capital para risco de mercado em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras.

7.2 Informação Quantitativa

Considerando a metodologia mencionada no ponto "7.1.6. Quantificação do risco de mercado", o Banco aferiu os requisitos referentes a cada uma das componentes que compõem o risco de mercado, os quais se encontram ilustrados no quadro seguinte:

ID	Descrição	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (RWAs)
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	0	0
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	0	0
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	0	0
4	Risco De Taxa De Câmbio	1 676	20 948
5	Risco Sobre Mercadorias	0	0

ID	Descrição	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (RWAs)
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	0	0
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta Mais	0	0
8	Total	1 676	20 948

Tabela 20 - Mapa VII.1 – Risco de Mercado

Com base no mapa, é possível observar que a principal componente dos requisitos de risco de mercado é o risco cambial, representando aproximadamente 100% do total de requisitos de risco de mercado do montante total de requisitos.

8. Risco Operacional

8.1 Informação Qualitativa

8.1.1 Estratégias e processos para gerir o risco operacional

Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Por serem particularmente relevantes distinguem-se, sob o risco operacional, os riscos de *compliance*, sistemas de informação e reputação:

- O **risco de compliance** é o risco de violação ou incumprimento de leis, regras, disposições regulamentares, contractos, práticas prescritas e padrões éticos.
- O **risco de sistemas de informação** é o risco de inadequação das tecnologias de informação quanto ao respectivo processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade (proveniente de concepções ou utilizações erradas).
- O **risco de reputação** é o risco adicional que se sobrepõe, por défice de gestão ou de tempestividade, a um evento ou eventos de risco de diversas naturezas, prejudicando a imagem do Banco junto de *stakeholders* e público em geral.

No Banco SOL a gestão do risco operacional atravessa toda a organização não só por decorrência da adopção do sistema governativo das 3 linhas de defesa como também por via da nomeação de “responsáveis por risco operacional” ao nível das unidades orgânicas e processos críticos.

8.1.2 Estrutura e organização da unidade de gestão do risco operacional

Centralmente o risco operacional é conduzido e controlado na DGR, cuja intervenção se estende a vários domínios específicos da gestão deste tipo de risco.

Enquanto primeira linha de defesa, cabe às áreas de negócio e suporte:

- Descrever os riscos e controlos associados aos principais processos do Banco;
- Construir cenários de risco operacional para efeitos de testes de esforço;
- Registar os eventos de risco e absorver as respectivas perdas;
- Definir e acompanhar KRI no seu domínio;
- Inventariar os riscos de IT e segurança informática e estabelecer os controlos julgados adequados;
- Estabelecer um programa de cumprimento dos requisitos regulamentares em vigor;
- Propor novos produtos e mercados e preparar a respectiva ficha;
- Inventariar e classificar os modelos ao seu serviço e propor novos modelos, seguindo os procedimentos adequados ao nível (de complexidade e materialidade) do modelo;
- Inventariar e classificar os contratos com terceiros da sua esfera de actuação e propor novos contratos, e eventualmente novos fornecedores, seguindo os procedimentos adequados ao nível (de complexidade e materialidade) de cada contrato.

Enquanto segunda linha de defesa, compete à DGR:

- Rever criticamente, para um conjunto de processos críticos, a inventariação dos riscos e a adequação dos controlos;
- Rever criticamente os cenários e resultados;
- Classificar os eventos de risco;
- Monitorizar KRI e agregar os respectivos resultados no perfil de risco operacional do Banco;
- Rever criticamente o perfil de risco informático e os controlos estabelecidos;
- Rever criticamente o perfil de risco de *compliance* e os controlos estabelecidos;
- Verificar alterações ao perfil de risco do Banco e respectivo enquadramento na apetência ao risco;
- Rever a classificação dos modelos e executar ou subcontratar protocolos de validação dos mesmos;
- Rever a classificação dos contractos e executar ou subcontratar protocolos de validação.

Compete ainda ao CGR, o seguinte:

- Aprovar, rejeitar e definir condições para a reconsideração de um novo produto ou proposta para desenvolver actividades num novo mercado.

8.1.3 Identificação e avaliação do risco operacional

O processo de identificação e avaliação de riscos de natureza operacional do Banco é sustentado na própria moldura de controlo interno e as respectivas disciplinas de: (i) repetitiva (anual) auto-avaliação de processos, identificação de riscos e desenho e implementação dos controlos julgados adequados na gestão desses riscos e de (ii) resolução de recomendações de auditoria.

A recolha sistemática de informação sobre eventos de risco, perdas verificadas e perdas potenciais complementa a identificação de risco em auto-avaliações e em processos de auditoria. Neste contexto, a Política de Gestão do Risco Operacional estabelece que todos os eventos de risco operacional com perdas reais ou potenciais, são formalmente identificados e catalogados de acordo com a categorização vigente.

O valor das perdas em causa é estimado na unidade de 1ª linha, que identifica o evento de risco, e subsequentemente validado na DGR.

Neste âmbito, as categorias do risco operacional são as seguintes:

- **Risco de fraude interna** – risco associado à desonestidade de conduta por parte de colaboradores do Banco, por exemplo, falsificação, corrupção, ocultação maliciosa, conluio, prática de actividades vedadas, roubo e quebra propositada de confidencialidade. Em determinadas circunstâncias os eventos desta natureza podem traduzir-se em riscos de *compliance*.
- **Risco de fraude externa** – risco associado à desonestidade de conduta por parte de entidades exteriores ao Banco, por exemplo, as fraudes no universo dos cartões, cheques, transacções e apresentação de dados.
- **Risco de clientes, produtos e práticas de negócio** – riscos relacionados com situações de negócio como o lançamento de novos produtos, o tratamento de informação de clientes, a autorização de pagamentos e outras transacções, a aceitação de fundos em depósito e o manuseamento de informação confidencial.
- **Risco de execução, entrega e gestão de processos** – resultam de erros de metodologia, do próprio processo operacional e dos colaboradores que o executam incluindo, por exemplo, a

submissão de informação errónea, o incumprimento de requisitos contratuais, a manipulação deficiente de aplicativos informáticos.

- **Risco de perturbação das actividades de negócio e quebra de sistemas** – resultam de eventos e anomalias com efeito nos sistemas e aplicações do Banco e, conseqüentemente, na capacidade de acção das suas áreas comerciais, suporte e controlo.
- **Risco relacionado com práticas de emprego e segurança no trabalho** – materializam-se em situações de improdutividade e desmotivação da força de trabalho, levando por vezes à litigação e resignação de colaboradores valiosos, e resultam da adopção de práticas ineficientes na admissão, compensação, e gestão de carreiras dos empregados, incluindo também os riscos relacionados com a saúde e segurança no trabalho.
- **Risco de ocorrência de danos em activos físicos** – riscos de danificação ou destruição de activos físicos do Banco como resultado de acidentes, causas naturais, confrontações e motins, actos de terrorismo e sabotagem, etc.

8.1.4 Monitorização e controlo do risco operacional

Na base da monitorização do risco operacional está um conjunto de KRI cuja definição é da competência das unidades orgânicas e dos responsáveis por processos críticos do Banco.

Mapeados sobre o organograma do Banco e o seu sistema de processos críticos, os KRI são inteligíveis e representativos, concebidos sobre os riscos identificados e os controlos desenhados para a sua mitigação. Assim, o Banco tem KRI que medem risco bruto (por exemplo, a percentagem de propostas fraudulentas em propostas de empréstimos pessoais) e KRI que medem a eficácia de controlos que mitigam o risco original (por exemplo, a percentagem de tentativas de fraude identificadas numa 2ª verificação do universo de propostas).

Na sua acção de agregação do risco para efeitos de monitorização no plano mais geral (da ligação ao perfil de risco do Banco) a DGR inclui também indicadores de natureza global abordando temas como a resolução das recomendações de auditoria e das deficiências de controlo interno, os resultados de testes de esforço e validações conduzidas na própria DGR, os resultados dos testes de contingência, e a ligação dos resultados de risco ao desempenho das linhas de negócio do Banco.

8.1.5 Periodicidade, nível e âmbito de reportes sobre o risco operacional

A DGR realiza um acompanhamento diário dos eventos de risco operacional, reportando à administração (Administrador do Pelouro/ CE) e à CGR um relatório com sugestões para a mitigação do risco, sempre que são detectadas situações de risco com grande impacto.

Adicionalmente, no âmbito do Instrutivo N.º 13/2021, o Banco reporta ao BNA informação relativa ao cálculo e requisito de FPR para risco operacional, numa base mensal.

8.1.6 Mitigação do risco operacional

A mitigação do risco operacional baseia-se na boa prevenção e controlo do risco ao nível de todas as áreas do Banco SOL que encontra sustentação e consistência nos princípios da Política de Gestão do Risco Operacional, na moldura de controlo interno estabelecida e na própria cultura de risco que o CA tem vindo a disseminar.

As principais técnicas utilizadas no Banco com o objectivo de permitir a mitigação do risco operacional são as seguintes:

- Sistema de Controlo Interno: a implementação de procedimentos de controlo interno tem impacto na mitigação do risco operacional, por um lado, pela recomendação de boas práticas ao nível da documentação dos processos, riscos e controlos por parte das diversas unidades orgânicas do Banco e, por outro lado, através do acompanhamento da eficácia dos controlos e da dinamização do processo de melhoria contínua;
- Plano de Continuidade de Negócio e *Disaster Recovery Plan*: a Gestão da Continuidade de Negócio inclui o planeamento, a preparação e a gestão operacional necessárias para assegurar a continuidade das operações de negócio no caso de uma ameaça se concretizar num incidente grave que provoque a interrupção das operações do Banco por um período prolongado. Integram a Gestão da Continuidade de Negócio: (i) os PCN, que visam recuperar as pessoas e as instalações necessárias para assegurar os processos de negócio considerados críticos, e (ii) o Disaster Recovery Plan que visa recuperar as aplicações, os sistemas e a infra-estrutura tecnológica que suportam os processos críticos.

8.1.7 Plano de Continuidade de Negócios

A continuidade normal das operações e negócios do Banco pode colocar-se em causa por motivos diversos, incluindo incidentes, desastres naturais e acções de terrorismo e sabotagem. Neste âmbito, o PCN tem como princípios reguladores os seguintes:

- O PCN é aprovado no CA;
- O PCN é desenvolvido com a contribuição de um conjunto de áreas do Banco coordenado por risco, tecnologia e serviços gerais (segurança);
- O PCN integra três componentes nucleares: (i) análise de impacto (*business impact analysis*), que quantifica os impactos da descontinuidade nas diversas áreas do Banco; (ii) objectivos temporais de recuperação (em linha com a análise de impacto); e (iii) procedimentos de emergência e de comunicação;
- Para além dos componentes enunciados acima, o PCN inclui uma descrição técnica das acções de recuperação subjacentes ao restabelecimento da normal operação do Banco;
- O PCN integra um protocolo de testes periódicos.

8.1.8 Cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional

A metodologia de quantificação das necessidades de capital para risco operacional baseia-se na aplicação do método padrão, conforme definido no Instrutivo n.º 13/2021 do BNA, referente ao cálculo de requisitos de fundos próprios regulamentares para risco operacional.

8.1.9 Quantificação do risco operacional

O cálculo de requisitos de capital interno para o risco operacional, no âmbito do exercício de ICAAP referente a 31 de Dezembro de 2024 tem por base a metodologia de Pilar I.

8.1.10. Testes de esforço na gestão do risco operacional

Com periodicidade mínima de um ano são conduzidos testes de esforço de risco operacional, sob articulação metodológica e coordenação da DGR.

Estes testes contemplam:

- **análises de sensibilidade**, as quais pretendem medir, por exemplo, o impacto no rácio de FPR do Banco da aplicação de multas por parte do regulador devido a falhas de natureza operacional, de um aumento do montante de perdas por problemas inesperados nos sistemas de informação, da existência de fraude nos processos internos que resulte em perdas patrimoniais significativas ou um montante substancialmente superior de custos com pessoal e FSEs associados a consultoria;
- **análises de cenários**, resultantes de alterações num conjunto de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, com impacto em diversos riscos, entre os quais o risco operacional. Neste âmbito, o Banco considera um cenário combinado que resulta da consideração de factores de mercado e de factores idiossincráticos;
- **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco operacional, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites do rácio de FPR;
- **testes padronizados**, pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, que consistiram em mensurar os efeitos da materialização de perdas extraordinárias associadas a risco operacional.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP através da projecção, para o horizonte de 3 anos, dos requisitos de capital para risco operacional em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras.

8.2 Informação Quantitativa

Considerando que o indicador de exposição anual é sempre positivo no decorrer do período em análise (2021 a 2023), os requisitos apresentados em seguida consideram no seu cálculo os três anos:

ID	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco
		N-3	N-2	N-1		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	57 008	80 809	67 661	10 199	127 490
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método, padrão alternativo	0	0	0	0	0
3	Sujeitas ao método padrão	0	0	0		
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	0	0	0		

Tabela 21 - Mapa VII.1 – Risco Operacional

9. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

9.1 Informação Qualitativa

9.1.1 Estratégias e processos para gerir o risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro está englobada na gestão do risco de mercado, encontrando-se descrita em maior detalhe no ponto “7.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de mercado” do capítulo “7. Risco de Mercado”.

9.1.2 Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro é feita no âmbito da gestão do risco de mercado, pelo que a estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro se encontra descrita no ponto “7.1.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado” do capítulo “7. Risco de Mercado”.

9.1.3 Monitorização e controlo do risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro é feita no âmbito da gestão do risco de mercado, pelo que a informação sobre a monitorização e controlo do risco de taxa de juro se encontra descrita no ponto “7.1.3. Monitorização e controlo do risco de mercado” do capítulo “7. Risco de Mercado”.

9.1.4 Periodicidade, nível e âmbito de reportes sobre o risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro é feita no âmbito da gestão do risco de mercado, pelo que a informação sobre os reportes sobre o risco de taxa de juro se encontra descrita no ponto “7.1.4. Periodicidade, nível e âmbito dos reportes sobre o risco de mercado” do capítulo “7. Risco de Mercado”.

9.1.5 Quantificação do risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro da carteira bancária não foi identificado como material em 2023 pelo que não foram quantificados requisitos de capital para cobertura deste risco no âmbito do exercício de ICAAP com referência a 31 de Dezembro de 2024.

9.2 Informação Quantitativa

O quadro seguinte apresenta a quantificação do risco de taxa de juro da carteira bancária, de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, o qual é reportado pelo Banco SOL ao BNA. De acordo com este Instrutivo, as Instituições devem quantificar o impacto sobre o valor económico e sobre a margem de juros de um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

ID	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto Na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	- 35 080	35 080
2	Fundos Próprios Regulamentares	69 123	69 123
3	Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares	-50,75%	50,75%
Impacto Na Margem De Juros			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	- 7 272	7 272
5	Margem de juros	50 118	50 118
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de Juros	-14,51%	14,51%

Tabela 22 - Mapa IX.1 – Risco taxa de Juro

Assim, de acordo com o mapa apresentado acima, é possível verificar que um choque positivo na magnitude referida teria um impacto sobre a situação líquida de aproximadamente 50,75% e de 14,51% sobre a margem de juros.

Face aos resultados obtidos, após a aplicação de choques, é possível concluir que o Banco apresenta uma exposição considerável a elementos sensíveis ao risco de taxa de juro, com um possível impacto nos fundos próprios superior a 20%. De salientar que, num cenário de aumento da taxa de juro, essa variação resultaria em proveitos para a actividade do Banco.

10. Outros Riscos sobre a Posição de Capital

10.1 Informação Qualitativa

10.1.1. Identificação dos riscos materiais

O Banco realiza um exercício de identificação e avaliação de riscos materiais, em que atribui um grau de risco a cada categoria de risco em análise e, com base nessa análise, determina quais os riscos materialmente relevantes. Sobre estes riscos são calculados e atribuídos requisitos de capital de Pilar 2 no exercício do ICAAP.

Deste modo, a identificação e avaliação dos riscos resulta de um processo abrangente com o objectivo de identificar e avaliar as causas concretas dos riscos que determinam a relevância das diferentes categorias de risco a que o Banco se encontra exposto.

O processo de identificação e categorização dos riscos do Banco passa por três fases: (i) taxonomia de riscos; (ii) categorias de risco; e (iii) riscos materiais.

A taxonomia de riscos apresenta a identificação exaustiva de riscos e factores de risco, com a respectiva definição, aos quais o Banco se encontra exposto. De seguida, os factores de riscos são agregados em riscos, de forma a facilitar os processos de gestão de riscos, nomeadamente: (i) Análise de materialidade; (ii) Monitorização; (iii) *Reporting*; e (iv) Decisões de gestão. Por fim, é efectuada uma auto-avaliação dos riscos, de forma a identificar quais os riscos que se podem reflectir em perdas materialmente relevantes e comprometer a solvabilidade do Banco.

Neste âmbito, a DGR define e implementa um processo regular de identificação e avaliação de riscos do Banco, com periodicidade mínima anual, o qual permite a participação de todo o Banco e dos próprios órgãos de administração para posterior aprovação pelo CA.

Os resultados do processo de identificação de risco são documentados num catálogo de riscos o qual apresenta, por tipologia de risco, a descrição dos respectivos factores (taxonomia de riscos) e que serve de suporte ao processo de identificação dos riscos materialmente relevantes.

Com base no catálogo de riscos e respectiva taxonomia, o Banco procede à identificação dos riscos materialmente relevantes decorrente de factores como a natureza, o negócio e a complexidade do Banco.

Neste sentido, a avaliação da materialidade dos riscos é baseada em mecanismos e procedimentos que permitem identificar os riscos que, tendo em consideração os aspectos referidos, são susceptíveis de originar perdas consideradas relevantes para o Banco, de acordo com aquela que é a sua estratégia de negócio, e que carecem da definição de políticas e medidas de monitorização e mitigação que asseguram o seu enquadramento dentro dos limites considerados aceitáveis pela parte do Banco SOL.

À semelhança da definição da taxonomia de riscos do Banco SOL, compete à DGR efectuar a proposta dos riscos a serem considerados como materiais, a qual é alvo de aprovação por parte do CA, bem como a própria metodologia implementada para a sua identificação.

O exercício de identificação dos riscos materiais é assim realizado de forma regular, com periodicidade mínima anual, de modo a assegurar a aderência dos mesmos às circunstâncias internas e externas do Banco.

Adicionalmente, a metodologia vigente subjacente à identificação dos riscos materialmente relevantes do Banco SOL assenta em duas vertentes:

- **Qualitativa** – análise de criticidade com base em *expert judgement*, assente em aspectos qualitativos tais como as perspectivas de evolução económica e do mercado bancário, tendências do sector, expectativas do regulador, entre outros;
- **Quantitativa** – classificação por severidade, com base no entendimento do Banco acerca da probabilidade de ocorrência do risco e respectivo impacto.

Deste processo resultou a seguinte listagem dos riscos considerados materialmente relevantes para o Banco, à data de 31 de Dezembro de 2024, e por isso, considerados para efeitos de quantificação no âmbito do ICAAP desenvolvido para a mesma data de referência:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado (carteira de negociação e cambial);
- Risco operacional;
- Risco de liquidez;
- Risco imobiliário;

- Risco Cibernético;
- Risco Reputacional;
- Risco de Estratégia.

Neste âmbito, os pontos seguintes dizem respeito aos riscos imobiliário, risco reputacional, Cibernético e risco de estratégia, uma vez que os riscos de crédito, mercado, operacional e liquidez são analisados nos respectivos capítulos (“5. Risco de Crédito”, “7. Risco de Mercado”, “8. Risco Operacional” e “11. Adequação de Liquidez”).

10.1.2 Estratégias e processos de gestão e quantificação do risco imobiliário

O risco imobiliário corresponde ao risco de ocorrência de impactos negativos decorrentes da desvalorização dos activos imobiliários detidos no balanço do Banco, nomeadamente nos activos detidos para venda resultante de aquisições em processos de recuperação de crédito ou Fundos de Investimento Imobiliário.

A tolerância do Banco para este tipo de risco é baixa e o Banco mantém mecanismos de controlo e de acompanhamento próximo do mesmo, bem como assegura o cumprimento das normas aplicáveis para mitigar esta categoria, sendo a base da monitorização do risco imobiliário o acompanhamento do rácio de imobilizado.

O Banco dispõe de um conjunto de técnicas com vista a mitigar o risco imobiliário, nomeadamente:

- Plano de alienação dos imóveis não de uso próprio detidos no activo, cujo objectivo assenta na alienação de modo diligente e a valores considerados aceitáveis pelo Banco;
- Plano de redução de exposições não produtivas e, por esta via, de redução da probabilidade de necessidade de accionamento de colaterais imobiliários;
- Normas internas relativas à concessão de crédito, incluindo a segregação de funções, nomeadamente (i) a definição de critérios de aprovação e revisão das operações submetidas, (ii) o acompanhamento do perfil de risco do Banco e (iii) a monitorização das exposições mais relevantes, grau de concentração, medidas qualitativas da carteira e grau de utilização dos limites aprovados, envolvendo áreas como a CE, as Direcções Comerciais, a DAC e a DRC.

A quantificação dos requisitos de capital para risco imobiliário resulta da variação negativa estimada para o valor de activos não correntes detidas para venda, de acordo com a metodologia definida pelo BNA na Directiva N.º 13/DSB/DRO/2019. Neste sentido, são assumidas condições macroeconómicas desfavoráveis que levem a um *haircut* ao seu valor de mercado de ANCDV, sendo este o valor a considerar como requisitos de FPR de Pilar 2.

Para efeitos do apuramento do justo valor destes activos, o Banco considera o valor de avaliação apurado numa perspectiva em que se pretende que a venda do imóvel ocorra a curto prazo, ou seja, a utilização do PVTI. Para as situações em que não está disponível, o Banco considera um desconto directo de 20% sobre o PVT, acrescido de 5% relativos a custos de venda.

10.1.3 Estrutura e organização da unidade de gestão do risco imobiliário

A gestão do risco imobiliário é da responsabilidade das seguintes direcções do Banco: DGR, DMF, DAC e DRC. Quanto à gestão de risco imobiliário a mesma é feita através da monitoria contínua, definida no RAS que permite um acompanhamento mensal, que é apresentada bimestralmente na CGR.

10.1.5 Estratégias e processos de gestão e quantificação do risco Reputacional

O Banco Sol considera o risco reputacional como um dos principais riscos a que se encontra exposto, uma vez que considera a confiança dos seus clientes e do mercado na generalidade como um dos principais drivers para o sucesso do seu negócio. Deste modo, e tendo em consideração a sua percepção acerca da magnitude e abrangência que a materialização deste risco é susceptível de causar na actividade do Banco, bem como a possibilidade de danos reputacionais terem origem em factores exógenos ao próprio Banco, nomeadamente no que diz respeito à própria percepção da economia angolana nos mercados financeiros, encontram-se implementados mecanismos e procedimentos de acompanhamento próximo deste risco e dos respectivos factores de risco associados, sendo o mesmo considerado como material pelo Banco.

O Banco dispõe de um conjunto de técnicas com vista a mitigar o risco reputacional, nomeadamente:

- Continuar a comunicar via publicidades, entrevistas e outras formas, passando informações de melhoria constante do nosso controlo interno;
- Gestão de riscos e sistemas de segurança informática de modos a mitigar o risco de perda de confiança por parte dos clientes e do sistema financeiro no geral quanto a credibilidade nossa Instituição.

A quantificação para o risco reputacional considera-se, a mensuração deste risco é realizada em termos de outros riscos, na medida em que as ocorrências de eventos sobre esses riscos podem causar danos reputacionais inesperados e impactar o nível de confiança de mercado.

10.1.6 Estrutura e organização da unidade de gestão do risco reputacional

A gestão do risco reputacional é da responsabilidade das seguintes direcções do Banco: DMK, DGR, DCP, Gabinete de Provedor de cliente. Quanto à gestão de risco reputacional a mesma é feita através da monitoria contínua, definida na Norma de Processo de Marketing e Comunicação que permite um acompanhamento diário.

10.1.8 Estratégias e processos de gestão e quantificação do risco estratégia

Risco associado à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de planos e decisões estratégicas inadequados, da deficiente implementação dos planos, das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios do Banco.

A quantificação das necessidades de capital para risco de modelo de negócio baseia-se na avaliação de risco do Banco relativamente à sustentabilidade e viabilidade do seu modelo de negócio efectuada com base num conjunto de indicadores financeiros, nomeadamente a rendibilidade dos capitais próprios do Banco, o rácio de Margem Financeira sobre o Produto Bancário, bem como o rácio de cost-to-income.

Para cada um dos indicadores referidos é atribuída uma notação interna, baseada no valor dos mesmos e o respectivo alinhamento com os objectivos estratégicos do Banco e thresholds estabelecidos na declaração de apetite pelo risco, e cuja média das notações resultará numa notação final do risco de modelo de negócio com base na qual é definido o acréscimo de necessidades de capital a considerar, em função das necessidades de capital estimadas para os riscos de Pilar I.

O Banco dispõe de um conjunto de técnicas com vista a mitigar o risco de estratégia, nomeadamente:

- Banco optou por um modelo de governação que prevê um acompanhamento mais transversal, assegurando a monitorização do mesmo (modelo de negócio) e a gestão integrada das iniciativas de negócio e requisitos tecnológicos.

Este risco consiste em não alcançar os resultados pretendidos pelo Conselho de Administração e accionistas, em consequência da implementação de uma estratégia ineficaz.

O Banco dispõe de um conjunto de técnicas com vista a mitigar o risco estratégia, nomeadamente

- Incrementar a produtividade global da infraestrutura física e humana instalada, prioritariamente pela extração de valor sobre a base de clientes;
- Distribuição e análise dos microplanos de orçamentação, para avaliar com melhor sustentabilidade as causas dos desvios estratégicos e apresentar as devidas sugestões.

A quantificação para o risco de modelo de negócio baseia-se na avaliação do risco do Banco relativamente a sustentabilidade e viabilidade do seu modelo de negócio, efectuada com base num conjunto de indicadores financeiros.

10.1.9 Estrutura e organização da unidade de gestão do risco Estratégia

A gestão do risco Modelo de negócio é da responsabilidade das seguintes direcções do Banco: DOQ, DCO, DFI e DGR. Quanto à gestão de risco Modelo de Negócio a mesma é feita através da monitoria contínua, definida no RAS os indicadores financeiros, que permite um acompanhamento mensal, que é apresentada bimestralmente na CGR.

10.1.10. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco Ciber Segurança

A gestão do risco Ciber Segurança é da responsabilidade das seguintes direcções do Banco: GSCe DGR. Quanto à gestão deste risco é feita através da monitoria contínua pelo Gabinete de Ciber Segurança do Banco Sol, que permite um acompanhamento mensal, que é apresentada bimestralmente na CGR e no Comité de Tecnologia e Segurança.

10.1.11. Informação qualitativa relativa aos riscos de Ciber Segurança

Para quantificar os requisitos adicionais de risco operacional, considerando apenas o risco cibernético tem por base uma auto-avaliação das tipologias de ameaças a que o Banco se encontra exposto, a identificação dos controlos e/ou barreiras que o Banco dispõe para cada tipologia de ameaça e quais os possíveis impactos financeiros. Assim, o add-on de Ciber Segurança tem por objectivo considerar, no cálculo do Risco Ciber Segurança, uma percentagem dos Requisitos de Capital de Pilar I dos restantes riscos para fazer face a potenciais impactos de segurança Cibernética.

10.1.12. Informação qualitativa relativa aos riscos ESG

No seu exercício de identificação dos riscos materiais, o Banco identificou os riscos ESG como não materiais em 2024, pelo que não foram quantificados requisitos de capital para estes riscos no âmbito do exercício

de ICAAP referente a 31 de Dezembro de 2024. O Banco tem prevista a definição e implementação de políticas e procedimentos susceptíveis de assegurarem o acompanhamento eficaz deste risco, bem como para determinação das necessidades de capital.

10.2 Informação Quantitativa

Em linha com os resultados do exercício de identificação dos riscos materiais do Banco SOL apresentado acima, o mapa que se segue apresenta os montantes de exposição e necessidades de capital a constituir para todos os riscos de Pilar 2 no âmbito do exercício de ICAAP.

ID	Risco	Exposição	Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP
1	Risco Estratégia	34 841	2 787
2	Risco Liquidez	60 112	4 809
3	Risco Imobiliário	79 577	6 366
4	Risco Reputacional	11 614	929
5	Risco Cibernético	23 228	1 858

Tabela 23 – Mapa X.1 – Outros Riscos sobre a Posição de Capital

A exposição corresponde ao montante de RWAs que é constituído para cada um dos riscos identificados, enquanto as necessidades de capital correspondem ao montante de requisitos de Pilar 2, obtidos através da ponderação por 8% da exposição.

11. Adequação de Liquidez

11.1 Informação Qualitativa

11.1.1 Estrutura Global do ILAAP

O Banco SOL desenvolve o seu exercício de ILAAP com base no Instrutivo n.º 11/2021 do BNA, com o objectivo de assegurar que o Banco dispõe de níveis de liquidez adequados para a manutenção dos seus compromissos futuros, nas maturidades respectivas, incluindo em situações de esforço, e de acordo com a RAS e estrutura de gestão de risco, aprovadas pelo CA.

Para alcançar os seus objectivos, o Banco adopta os seguintes princípios que servem de orientações chave a serem considerados ao longo de todo processo de ILAAP:

- O órgão de administração é responsável por assegurar a governação adequada do processo de ILAAP;
- O ILAAP é parte integrante do quadro geral de gestão do Banco;
- O ILAAP contribui fundamentalmente para a continuidade do Banco ao assegurar a adequação da liquidez de diversas perspectivas;

- Todos os riscos relevantes são considerados e tomados em conta no ILAAP;
- As reservas internas de liquidez são de elevada qualidade e claramente definidas e as fontes de financiamento estáveis são claramente definidas;
- As metodologias de quantificação dos riscos utilizadas no âmbito do ILAAP são adequadas e coerentes;
- A realização regular de testes de esforço assegura a adequação da liquidez em circunstâncias adversas.

De modo a suportar o processo de ILAAP, o Banco recorre às seguintes componentes:

- **Estratégia de risco de liquidez e apetite pelo risco:** Fazendo parte da estratégia de risco do Banco, estabelece os princípios fundamentais para a gestão do risco de liquidez. O apetite pelo risco de liquidez, sendo uma das componentes críticas do RAS, constitui uma vinculação de alto nível relativamente ao desenvolvimento das actividades. O RAS é complementado pelos princípios de gestão de risco de liquidez e subdividido em limites operacionais incorporados nos processos diários;
- **Organização e governação da liquidez:** A estrutura de governação assegura a distinção entre a gestão operacional e controlo do risco de liquidez, estabelecendo as três linhas de defesa para o risco de liquidez. A estrutura considera as responsabilidades dos comités responsáveis pelo risco de liquidez, em que o ALCO assume um papel de relevância, bem como as responsabilidades de outras unidades de estrutura orgânicas envolvidas no sistema de controlo interno e na revisão independente (designadamente as áreas de risco, *compliance* e auditoria interna);
- **Gestão do risco de liquidez**, que abrange:
 - **Identificação e avaliação do risco de liquidez:** Sendo o ponto de partida para a gestão de risco de liquidez e para o processo ILAAP como um todo, encontra-se implementado no Banco um processo de revisão e identificação dos riscos e avaliação da respectiva materialidade. O risco de liquidez encontra-se desta forma definido no catálogo de riscos, parte integrante da Política de Gestão de Risco do Banco, sendo ainda um dos elementos a avaliar no âmbito do processo de aprovação de novos produtos;
 - **Mensuração do risco de liquidez:** O Banco utiliza diversas métricas para mensurar o risco de liquidez em diversos horizontes de tempo, envolvendo métricas definidas internamente (como por exemplo a análise do período de sobrevivência e testes de esforço) e métricas regulatórias (como por exemplo o rácio de liquidez e rácio de observação);
 - **Monitorização do risco de liquidez:** O risco de liquidez é monitorizado tendo em consideração um conjunto de limites ou limiares estabelecidos a partir do RAS. O cumprimento dos limites é monitorizado pela DGR e reportado regularmente aos órgãos de gestão, de acordo com o estabelecido na Política de Gestão de Risco de Liquidez;
 - **Reporte e divulgação do risco de liquidez:** Para além dos relatórios internos utilizados para a monitorização do risco de liquidez, o Banco elabora relatórios regulamentares de reporte às autoridades de supervisão e divulga publicamente informação no seu relatório e contas.
- **Gestão operacional da liquidez:** A definição da gestão estratégica de liquidez de curto e longo prazo, incluindo as reservas de liquidez, é da responsabilidade da CE, com suporte no ALCO, cabendo à DFI a execução no dia-a-dia, incorporando o estabelecimento de um plano de financiamento regular, bem como o desenvolvimento de planos de financiamento de contingência

e a identificação de sinais de alerta relativamente a movimentos adversos no mercado, principais contrapartes e de depósitos.

- **Infra-estrutura:** O ILAAP é suportado por componentes de infra-estrutura, incluindo dados, sistemas, políticas e outras documentações relacionadas à estrutura da gestão de risco de liquidez. O ILAAP está interligado com outros documentos que regem a estratégia de risco, a gestão e monitorização do risco de liquidez, os testes de esforço, os planos de contingência, a estratégia de financiamento, bem como os processos de planeamento.

No âmbito do exercício de ILAAP, o Banco SOL considera os seguintes indicadores de liquidez:

- **Rácio de liquidez:** indicador regulamentar definido no Instrutivo n.º 14/2021 do BNA, que representa a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas do Banco durante um período de tensão de 30 dias (o que corresponde à banda temporal 1);
- **Rácio de observação:** indicador regulamentar, também baseado no Instrutivo supramencionado, semelhante ao rácio de liquidez, porém contemplando um horizonte temporal mais alargado, na medida em que permite identificar e avaliar os fluxos de caixa de activos, passivos e extrapatrimoniais durante um período de stress com duração até 1 ano;
- **Concentração de depósitos:** indicador que ilustra a concentração no risco de liquidez, sendo definido pela percentagem dos 20 maiores depósitos no total de depósitos do Banco;
- **Rácio de transformação:** indicador definido pelo rácio entre o montante de crédito bruto e o montante dos depósitos totais.

O relatório de ILAAP assume uma periodicidade anual e é sujeito a monitorizações regulares pelos órgãos de gestão do Banco, sendo complementado por outras análises periódicas à situação de liquidez da responsabilidade da DFI e da DGR.

11.1.2. Conclusão sobre a adequação das disponibilidades de liquidez

O resultado do exercício ILAAP permitiu concluir que o Banco SOL, no momento, não dispõe de níveis adequados de liquidez tendo em consideração as necessidades estimadas, bem como para cumprir com os rácios de liquidez numa óptica regulamentar, ainda mai, quando sujeito a cenários adversos de evolução do seu contexto, simulados através de testes de esforço, não tendo apresentado níveis de liquidez confortavelmente superiores aos requisitos definidos regulamentarmente.

No entanto, o Banco encontra-se ciente do risco acrescido que os níveis de concentração de depositantes podem representar na sua posição de liquidez encontrando-se a desenvolver activamente esforços para a redução gradual e sustentada dos mesmos.

Adicionalmente, o Banco irá assegurar a revisão e adequação das políticas e procedimentos, com vista a assegurar uma maior eficiência no que diz respeito ao equilíbrio entre os fluxos de entrada e saída estimados por cada banda temporal e, conseqüentemente, diminuir a probabilidade de verificação de efeitos penhasco.

Assim, o Banco conclui sobre a existência de estratégias e processos eficazes e abrangentes para avaliar e manter de forma contínua os montantes, tipos e distribuição de liquidez que considera adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que está ou pode vir a estar exposto.

11.1.3 Estratégias e processos para gerir o risco de liquidez

O risco de liquidez reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Deste modo, a estratégia do Banco para risco de liquidez consiste na manutenção da posição de liquidez estável, segura e suficiente.

Na identificação do risco de liquidez é importante separar os subdomínios do risco de liquidez de mercado, que se manifesta na dificuldade ou virtual impossibilidade de liquidar posições, e do risco de financiamento, que se traduz numa impossibilidade de se obter financiamento, isto por factores internos e externos.

Outras fontes de risco de liquidez estão associadas a factores diversos, que o Banco segue através da sua actividade de monitorização. Esses factores incluem, nomeadamente, situações de desfasamento entre crédito e depósitos (por exemplo, crescimento do crédito e diminuição de depósitos), de deterioração da qualidade dos títulos em carteira, de agravamento de diferenças de perfil de maturidade entre activos e passivos, de vulnerabilidade por concentração de financiamento a longo prazo de activos ilíquidos. Este processo de monitorização baseia-se no fluxo de informação regular produzida pela DFI e pela DGR.

Neste âmbito, o risco de liquidez é avaliado através dos rácios de liquidez e pelo *mismatch* de maturidades entre activos e passivos, mas também por concentração *versus* diversificação (das fontes de liquidez e da materialização temporal de eventos) e através da interpretação dinâmica dos resultados de testes de esforço.

A mitigação primária do risco de liquidez é adquirida na raiz, isto é, na definição de um determinado objectivo de balanço, gerando uma estrutura excedentária. Isto é, privilegiar um rácio de transformação de depósitos conservador e preferir investir em activos de elevada qualidade e, como tal, facilmente convertíveis em liquidez são elementos estratégicos da mitigação do risco de liquidez no Banco.

Neste contexto, a Política de Gestão de Risco de Liquidez determina a necessidade de definir ferramentas operacionais de mitigação e monitorização: (i) um observatório de liquidez que permita um escrutínio permanente da liquidez no mercado; (ii) um sistema de objectivos e limites com ligação à apetência ao risco; (iii) um programa de testes de esforço; e (iv) um conjunto de medidas adequadas a vigorar no emergir de cenários de crise de liquidez hipotéticos, formando um plano de contingência.

Risco-retorno

A preferência por liquidez é um elemento essencial no posicionamento do Banco SOL. Por considerações estratégicas e de sustentabilidade, o Banco procura conservar uma posição muito confortável tanto na liquidez de curto prazo como na liquidez estrutural.

As considerações de risco-retorno sobre liquidez colocam-se sobretudo nas definições estratégicas e, consequentemente, na esfera directa de intervenção do CA, designadamente na articulação da visão do balanço no plano estratégico considerando, por exemplo, mas não necessariamente, optando por um aumento da margem de transformação (sacrificando uma parte da almofada de liquidez a troco do crescimento de determinadas componentes do activo) ou por reforçar a margem financeira por investimento em títulos de menor qualidade e maior rendimento.

Risco de Concentração de Liquidez

O enquadramento da economia de Angola e do seu sistema financeiro conduz a uma concentração estrutural de posições de risco-Angola e contraparte-Tesouro / BNA que é relevante no contexto da gestão da liquidez.

Este condicionamento não invalida que se acompanhe activamente a concentração na perspectiva da liquidez considerando as posições em títulos, repôs e tomadas e cedências e as restantes posições de balanço e extrapatrimoniais, que incluem as carteiras de crédito e depósitos.

Deste modo, a informação de gestão do risco de liquidez inclui indicadores de concentração.

Gestão de liquidez diária

O processo de gestão de liquidez diária é delegado na DFI e baseia-se nos seguintes aspectos:

- Identificação e comunicação de todas as entradas e saídas de fluxos consideradas materiais;
- Monitorização regular de todos os fluxos de entrada e saída de liquidez;
- Controlo rigoroso de todas as transacções sujeitas a compensação, nomeadamente multiBanco, cheques, transferências, etc.;
- Cumprimento dos requisitos de reservas definidos pelo BNA.

Com base na posição de liquidez disponível e no nível de reservas a cumprir, a DFI actua no mercado interbancário para a contratação de operações de cedência ou tomada de fundos dentro dos limites delegados, e de acordo com os objectivos definidos.

Adicionalmente, o Banco monitoriza o *gap* de curto prazo para avaliar a necessidade de tomar medidas sobre outras parcelas de balanço.

Metodologias de acompanhamento da liquidez

Com vista a monitorizar a sua posição de liquidez, o Banco tem implementados procedimentos de acompanhamento e controlo permanente das reservas de liquidez a manter junto dos Bancos centrais.

Adicionalmente, o Banco aplica um quadro de limites internos para controlar o seu risco de liquidez, de acordo com a sua tolerância ao risco, o qual inclui indicadores relevantes que permitem o cumprimento dos requisitos definidos de modo regulamentar, nomeadamente os rácios de liquidez e de observação, bem como mitigar o risco de factores específicos de risco de liquidez como o risco de concentração de financiamento e rácio de transformação.

Os limites definidos pelo RAS incluem a definição de níveis de tolerância que pretendem actuar como indicadores de risco prévios susceptíveis de originar a definição de medidas de mitigação de riscos de liquidez de um modo atempado. Relativamente a este aspecto, é de salientar que os limites de tolerância foram definidos de modo a garantir uma acção tempestiva do Banco e consequente realocação dos níveis de risco dentro dos limites considerados adequados, sem que tal dê origem à tomada de decisão em períodos de esforço, mais propícias a decisões de gestão inadequadas, bem como a dano reputacional para o Banco.

Nos casos em que os limites de tolerância são quebrados, a DGR e a DFI solicitam a realização de uma reunião extraordinária do ALCO, de modo determinar a necessidade de adopção de medidas específicas incluídas no PCL do Banco, com vista a melhorar a sua posição de liquidez.

11.1.4 Estrutura e organização da unidade de gestão do Risco de Liquidez

A CE é o órgão do CA responsável pelo acompanhamento da execução da estratégia de financiamento e liquidez definida.

No entanto, a estrutura da gestão do risco de liquidez é centralizada e linear, assentando na DFI para os aspectos correntes da gestão de liquidez e na intervenção mais selectiva do administrador do pelouro, do ALCO, da CE, da CGR e do CA - por excepção, em situações de vulnerabilidade e crise, ou na definição estratégica do posicionamento de liquidez – e estando segregada nas três linhas de defesa.

O Banco SOL gere assim a sua liquidez e o risco de liquidez de forma centralizada na DFI em Luanda. As posições de liquidez resultam da comparação das massas de balanço passivas e activas (e suas maturidades) e da expectativa da respectiva evolução em momentos subsequentes. Condicionada pelo plano estratégico e pelo orçamento, a actividade das unidades de negócio, da sala de mercados e da própria tesouraria central, originando e aplicando fundos, gerando compromissos e aceitando compromissos de contrapartes, determina a estrutura da liquidez ao longo do tempo, tomando a DFI o papel de primeira linha de defesa do risco de liquidez.

Em complemento do papel da DFI, a DGR assume o seu papel de segunda linha de defesa e de garante do cumprimento do RAS na esfera da liquidez, utilizando a agenda do ALCO e do CGR para apresentar a sua apreciação crítica da evolução do perfil do Banco neste domínio.

Finalmente, a DAI, como terceira linha de defesa, incorpora a gestão da liquidez e do risco de liquidez no seu plano de auditoria e destaca meios para rever criticamente a dinâmica da liquidez e o papel dos vários intervenientes na sua gestão.

A gestão quotidiana do risco de liquidez é assegurada por acção continuada de coordenação da DFI e tesouraria central do Banco. À DMF são conferidas competências para a gestão operacional do risco liquidez em estrito alinhamento com (i) as directrizes do ALCO e do CA e (ii) o RAS do Banco e limites em vigor.

Esta delegação de competências permite que a DFI, em situações normais, e operações (*intra-diário* e *overnight*), represente o Banco na tomada ou cedência de liquidez junto do BNA, mercado interbancário e mercados de capitais.

11.1.5 Periodicidade, nível e âmbito dos reportes

A DGR elabora relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais sobre risco de liquidez contendo os rácios obtidos, as variações ocorridas e os indicadores que influenciam os resultados obtidos decorrentes da análise do mapa de liquidez geral e das demonstrações financeiras e reporta os mesmos à CE.

No caso da análise do mapa de liquidez geral e das demonstrações financeiras resultar na identificação de riscos, a DGR elabora um relatório mensal onde são descritos o grau de risco e o impacto do mesmo, reportando à CE e CGR, também, semanalmente em sede de CE é avaliada a situação de liquidez da instituição.

Adicionalmente, a DGR elabora anualmente o relatório ILAAP que descreve as actividades desenvolvidas pelo Banco SOL no âmbito do ILAAP, bem como as principais conclusões resultantes do processo que é sujeito à validação da CGR e aprovação do CA previamente ao envio ao BNA.

11.1.6. Quantificação do Risco de Liquidez

Com vista a identificar e quantificar eventuais necessidades adicionais de liquidez, para além das necessidades estabelecidas regulamentarmente, o Banco desenvolveu uma metodologia de quantificação de requisitos de ILAAP, considerando um conjunto de indicadores de liquidez, bem como a avaliação do período de sobrevivência para um período até 180 dias, e de eventuais desfasamentos dos fluxos de caixa para diversas bandas temporais, com base nos quais, de acordo com a metodologia definida infra, são estimadas necessidades adicionais de liquidez a adicionar aos limites definidos regulamentarmente para o rácio de liquidez e rácio de observação.

Neste sentido, a metodologia de avaliação das necessidades de liquidez do Banco contempla os seguintes passos:

- 1. Indicadores de Liquidez:** Este primeiro passo consiste na avaliação da posição de liquidez do Banco, tendo em consideração dois elementos essenciais: (i) a avaliação do risco de liquidez de curto e médio prazo; e (ii) a avaliação da estratégia de financiamento. Para este efeito, o Banco considera os indicadores de liquidez descritos acima, em particular no ponto “11.1.1. Estrutura Global do ILAAP” deste capítulo.
- 2. Período de Sobrevivência:** Em seguida, é determinado o período de sobrevivência, que representa não só o número de dias durante o qual são assegurados os fluxos de liquidez necessários para cumprir com as obrigações de pagamento do Banco, mas também o período durante o qual a reserva de liquidez garante a capacidade de cumprir com essas obrigações em condições adversas. A estimativa é feita para um período máximo de seis meses (180 dias), sendo que o período de sobrevivência corresponde ao número de dias entre o dia em que os fluxos líquidos acumulados somados da reserva de liquidez se tornam negativos, calculado em cenário base, mas também em cenário de esforço.
- 3. Desfasamento de fluxos:** A quantificação do desfasamento dos fluxos para diferentes prazos de vencimento constitui uma ferramenta de monitorização e antecipação de eventuais discrepâncias significativas entre a maturidade das suas obrigações e a maturidade dos seus activos (efeito penhasco). O desfasamento dos fluxos de liquidez para diferentes prazos de vencimento é calculado para dois cenários desenhados tendo por base os pressupostos já apresentados num horizonte máximo de 12 meses. Para o cálculo são utilizadas as projecções dos fluxos de entrada e fluxos de saída dos diferentes horizontes e cenários temporais. O principal objectivo da quantificação do desfasamento dos fluxos de liquidez para diferentes prazos de vencimento é identificar eventuais efeitos penhasco, ou seja, identificar situações onde os fluxos de entrada são significativamente inferiores aos fluxos de saída (não acumulados).
- 4. Quantificação dos requisitos de ILAAP:** A quantificação das necessidades de liquidez considera um conjunto de procedimentos cumulativos que permitem decidir os níveis de liquidez a constituir, superiores aos definidos regulamentarmente, nomeadamente no que diz respeito aos rácios de liquidez e de observação. Deste modo, o processo pode ser sumarizado de acordo com os seguintes passos: (i) análise à posição de liquidez, de acordo com os indicadores de liquidez apresentados anteriormente; (ii) estimação dos períodos de sobrevivência de referência aplicáveis; (iii) identificação de eventuais situações de efeitos penhasco; (iv) apuramento dos requisitos de ILAAP de liquidez sobre os rácios de liquidez e observação; e (v) determinação dos rácios de liquidez e observação de ILAAP. Assim, para o apuramento dos requisitos de ILAAP tem-se em consideração o seguinte: caso o período de sobrevivência, em cenário base ou de esforço, se encontre abaixo

dos níveis definidos anteriormente ou, alternativamente, sejam identificadas bandas temporais para as quais se verifique a existência de efeito penhasco, o Banco constitui reservas adicionais de liquidez num montante até 20% sobre os rácios de liquidez e de observação, sendo o valor de acréscimo a ser definido, essencialmente, com base nas conclusões resultantes da análise à posição de liquidez através dos indicadores apresentados.

- 5. Rácios de Liquidez e Observação ILAAP:** Após determinar a necessidade de liquidez, é validado se o rácio de liquidez e o rácio de observação cumprem o novo limiar definido. Deste modo, são determinados os níveis de rácio de liquidez e de observação de ILAAP e comparados com os níveis de liquidez actuais, de modo a concluir sobre a adequação da posição actual. Esta análise é realizada tanto para o indicador agregado, como para cada moeda.

Adicionalmente, o Banco calcula requisitos de capital para o risco de liquidez no âmbito do exercício de ICAAP. Neste sentido, a metodologia definida para a mensuração do risco de liquidez baseia-se na “fuga/saída de depósitos” dos principais depositantes do Banco (i.e., *top 10* dos depositantes – DO), de acordo com a maior redução anual de depósitos verificada nos últimos 5 anos, e que se traduz numa necessidade adicional de liquidez que é colmatada através do recurso a financiamento externo (tomadas de liquidez em OIC's). De forma semelhante à abordagem definida para o risco de liquidez, considera-se também que o financiamento é realizado com condições mais desfavoráveis para o Banco (aumento do custo de financiamento).

De ressaltar que esta metodologia tem por objectivo também avaliar a concentração da carteira do Banco, na medida em que, quão mais concentrada for a mesma, maior será o impacto da saída dos principais depositantes em simultâneo com a necessidade de liquidez imediata para reaver os depósitos, que leva ao pagamento de um prémio sobre as tomadas de liquidez (aumento dos custos de financiamento).

11.1.7. Testes de Esforço

O programa de testes de esforço de liquidez integra o programa de testes de esforço do Banco SOL e, por proposta da DGR, é aprovado pelo CA com *input* do ALCO e CGR.

Neste âmbito, os testes de esforço aplicados no Banco no âmbito do ILAAP consistiram na identificação dos factores de risco principais e mais relevantes aplicáveis ao risco de liquidez, sendo definidos choques simultâneos em vários factores de risco, avaliando-se o impacto potencial que a sua materialização representaria na actividade e níveis de liquidez do Banco.

Os testes de esforço e respectivos resultados são reportados à CE do CA e ao próprio CA, sendo considerados enquanto *input* para o planeamento de liquidez e financiamento, bem como no acompanhamento da estratégia de negócio. Adicionalmente, os testes de esforço também apoiam os Órgãos de Administração na gestão, nomeadamente no que concerne a tomada de decisões de investimento ou desinvestimento.

No que diz respeito ao planeamento de liquidez, os testes de esforço são avaliados para determinar se o Banco detém folga de liquidez suficiente para acomodar eventuais perdas decorrentes de eventos adversos.

No âmbito do programa geral de testes de esforço do Banco foram também realizados testes de esforço ao risco de liquidez, nomeadamente:

- **análises de sensibilidade**, as quais pretendem medir, por exemplo, o impacto no rácio de liquidez do Banco de um levantamento inesperado de depósitos, da utilização inesperada de compromissos irrevogáveis ou de uma situação de degradação do sistema financeiro, que se traduza numa paralisação do mercado interbancário;
- **análises de cenários**, resultantes de alterações num conjunto de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, com impacto em diversos riscos, entre os quais o risco de liquidez. Neste âmbito, o Banco considera um cenário combinado que resulta da consideração de factores de mercado e de factores idiossincráticos e avalia o seu impacto nos rácios de liquidez e de observação globais, em moeda nacional e em moeda estrangeira significativa.
- **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco de liquidez, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites do rácio de liquidez;
- **testes padronizados**, pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, que consistiram em mensurar os efeitos para o Banco de uma redução dos depósitos à ordem, a prazo e outros depósitos acrescida de um crescente incumprimento dos créditos concedidos.

11.1.8. Políticas de diversificação das fontes e natureza de financiamento

No que diz respeito a fontes de financiamento, o Banco tem um grande foco na captação de recursos junto de clientes e outros empréstimos.

De notar que o Banco se encontra em fase de alinhamento e revisão da sua estratégia de negócio a qual pretende a implementação de políticas e procedimentos com o intuito de mitigar as principais fragilidades da sua estrutura de negócio, nomeadamente ao nível da concentração das fontes de financiamento ao nível de depósitos de clientes, os quais são alvo de um acompanhamento regular através dos limites definidos no RAS do Banco.

Adicionalmente, em linha com o supramencionado, o Banco aplica um quadro de limites internos, de acordo com a sua tolerância ao risco, o qual inclui indicadores relevantes que permitem mitigar o risco de factores específicos de risco de liquidez como o risco de concentração de financiamento.

Neste contexto, o Banco monitoriza a concentração dos 20 maiores depositantes da sua carteira, definindo limites para este indicador no RAS.

11.1.9. Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez

Em caso de identificação de dificuldades ou previsão de possíveis dificuldades futuras no cumprimento das necessidades de liquidez estimadas, o Banco adopta medidas com vista a:

- Melhorar a notação da Posição de Liquidez;
- Elevar o período de sobrevivência e/ou mitigar eventuais efeitos de penhasco;
- Gestão activa da posição de liquidez intradiária do Banco e dos riscos associados à capacidade de cumprimento das suas obrigações, tanto em condições normais da actividade do Banco, como em condições de crise de liquidez.

11.1.10. Plano de contingência de liquidez

O PCL do Banco tem por objectivo mitigar, tanto quanto possível, o impacto de uma crise de liquidez através da definição de um conjunto de iniciativas que:

- Detalhe a resposta do Banco a um problema de liquidez, incluindo a sua identificação atempada, procedimentos de alerta e princípios para a gestão de uma situação de crise de liquidez;
- Permita compreender o impacto potencial de uma crise de liquidez nos vários *stakeholders*;
- Identifique informação de gestão essencial;
- Contenha um mecanismo de antecipação de crises de liquidez;
- Identifique os tipos e fontes potenciais de crises de liquidez;
- Incorpore os princípios de uso de financiamento de último recurso no caso de o Banco falhar todos os seus esforços de resolução efectiva de uma crise de liquidez.

O PCL é aprovado anualmente em sede do CA com parecer favorável do ALCO e sob proposta conjunta da DFI e da DGR.

Indicadores de Alerta

A estrutura de governo do Banco durante o período de crise de liquidez é definida em função do nível de gravidade da crise, o qual é determinado pelo conjunto de EWI's. Os EWI's são um conjunto de indicadores cujo objectivo é a detecção antecipada de crises de liquidez de forma que a tomada de decisão necessária à sua resolução/ mitigação seja possível.

Este conjunto de indicadores é suficientemente lato por forma a abranger a gestão de liquidez, o perfil de financiamento e o contexto geral do mercado. A sua natureza é tanto qualitativa como quantitativa.

O conjunto de EWI's é regularmente monitorizado e, a cada momento, permite aferir a situação de liquidez do Banco, sendo possível despoletar decisões de gestão de liquidez e accionar o plano de financiamento de contingência, em função da informação dada pelo EWI's.

Fontes de Liquidez de Contingência

A utilização, por parte do Banco, de fontes de liquidez disponíveis numa situação de crise pode ser mal percebida pelo mercado e ocasionar impactos adversos, pelo que a sua utilização é sequenciada, de modo a assegurar a maior eficácia das operações.

Neste contexto o PCL do Banco identifica as fontes de liquidez de contingência a equacionar num contexto de crise, variando consoante o estágio da crise e agregando-se em (i) fontes de liquidez de contingência asseguradas antes da crise, (ii) fontes de liquidez de contingência durante a crise, (iii) financiamento de último recurso e (iv) acções de suporte do lado do Balanço. Ainda que algumas das rubricas apresentadas possam não ser, de forma imediata, relevantes no contexto actual, a sua inclusão segue um critério de prudência, na medida em que estas se poderão revelar necessárias em contextos futuros.

11.1.11. Rácio de Liquidez

Nos últimos doze meses, o Banco SOL apenas registou uma alteração às componentes do seu rácio de liquidez, sendo esta de âmbito regulamentar. Esta mudança consistiu na alteração da maturidade dos títulos considerados como activos líquidos, passando a ser considerado apenas o montante a vencer até 30 dias.

No que toca aos instrumentos que compõem este rácio, o Banco SOL considera os títulos com 30 dias de vencimento, os valores em tesouraria e as disponibilidades do Banco Central como aqueles que mais impactam o valor do rácio de liquidez do Banco a 31 de Dezembro de 2024.

11.1.12. Rácio de Observação

À semelhança do rácio de liquidez, as componentes do rácio de observação do Banco apenas sofreram uma alteração nos últimos doze meses, sendo esta a alteração regulamentar que define que os títulos considerados como activos líquidos estão restringidos ao montante a vencer até 30 dias.

Da mesma forma, também os títulos com 30 dias de vencimento, os valores em tesouraria e as disponibilidades do Banco Central correspondem aos instrumentos que mais impactam o rácio de observação.

11.1.13. Decisões de liquidez no âmbito do SREP

De acordo com a última comunicação dos resultados no âmbito do SREP, o BNA concluiu que são necessários requisitos mínimos adicionais de liquidez de 30%, a serem acrescidos ao rácio de liquidez e rácio de observação. Ao total de requisitos mínimos acresce uma reserva de liquidez de 10%, de acordo com o ponto 6.º do artigo 5º do Instrutivo n.º 14/2021 do BNA.

11.2 Informação Quantitativa

Os resultados relativos ao risco de liquidez encontram-se apresentados na tabela seguinte:

ID	Rácios	Excluindo Movimentos Intra Grupo						Incluindo Movimentos Intra Grupo					
		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1
Requisitos Mínimo		100%		100%		150%		100%		100%		150%	
1	Rácio de Liquidez	68,11%	331,99%	46,41%	258,57%	347,31%	1288,15%	68,07%	331,99%	46,40%	258,75%	344,10%	1288,15%
2	Rácio de Observação na banda de maturidade 2	62,89%	819,37%	145,52%	690,89%	307,83%	1246,67%	-63,05%	819,37%	-145,58%	690,89%	306,89%	1246,67%
Não Sujeito a Requisito Mínimo													
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 3	5,56%	643,28%	12,65%	1432,48%	34,00%	286,00%	5,56%	643,28%	12,65%	1122,18%	33,85%	286,00%
4	Rácio de Observação na banda de maturidade 4	55,53%	1004,75%	80,00%	953,17%	8,29%	945,10%	55,53%	1004,75%	80,00%	953,17%	8,29%	945,10%

Tabela 24 - Mapa XI.1 - Adequação de Liquidez

Considerando os resultados deste exercício, dos quais a tabela supra é representativa, é possível concluir desfavoravelmente quanto aos níveis de liquidez imediata (banda 1) disponível para fazer face a potenciais situações de necessidades de liquidez e financiamento inesperadas, quando comparados com os limites regulamentares estabelecidos pelo BNA tanto para posição global, como para posição em moeda nacional, mas de forma favorável em moeda estrangeira significativa.

Relativamente ao rácio de observação, na banda de maturidade 2, o Banco apresenta também valores confortáveis e acima dos limites regulamentares, tanto para a posição em todas as moedas, como para moeda nacional e moeda estrangeira.

Importa ainda salientar, face à análise dos resultados obtidos em 2024, quando comparados com os do período homólogo em 2023, que o rácio de liquidez e o rácio de observação apresentam um aumento da sua posição global e em moeda nacional.

12. Política de Remuneração

12.1 Informação Qualitativa

12.1.1 Órgão que supervisiona a Política de Remuneração

O Comité de Nomeação, Avaliação e Remuneração dos Colaboradores tem como missão definir, implementar e rever a política de nomeação, avaliação e remuneração dos Colaboradores, nos termos do artigo 12.º do Aviso 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA.

Este Comité é composto por um número ímpar de membros, devendo incluir 5 (cinco) Administradores não Executivos, sendo o Presidente um Administrador Não-Executivo.

Esta reúne, pelo menos, trimestralmente ou sempre que convocadas pelo seu Presidente. De cada reunião será lavrada acta, na qual terão de estar contemplados os assuntos abordados e as deliberações tomadas. As reuniões terão de ser convocadas por escrito, com antecedência de 5 dias úteis, sendo partilhada a ordem de trabalhos e documentação de suporte.

12.1.2. Âmbito da Política de Remuneração

A Política de Remuneração do Banco é um factor fundamental na Gestão do Capital Humano, uma vez que exerce um impacto directo na estratégia e resultados do mesmo, assim como na satisfação e motivação dos Colaboradores.

No que se refere à Política de Gestão de Carreiras e Remunerações, esta é aplicada a todos os colaboradores do Banco.

12.1.3 Actividades profissionais com impacto no perfil de risco

Em conformidade ao aviso 11/2020 o BNA considera diversas funções relevantes que avalia a solidez, e o perfil de risco do Banco. A profissão de responsabilidade relevante no Banco Sol é classificada tendo em linha de conta a sua actuação na gestão e no cumprimento das normas e regulamentos.

Essas profissões desempenham papéis chaves de na governação, gestão dos riscos e na tomada de decisões estratégicas do Banco. A relevância da função depende da natureza, dimensão, complexidade do negócio e implantação geográfica da Instituição, destacando-se, entre outras as seguintes:

- Direcção de Compliance;
- Direcção de Gestão de Riscos;
- Direcção de Auditoria Interna.

12.1.4. Descrição das categorias de titulares de funções essenciais

DCP - Direcção de Compliance:

É a unidade orgânica com responsabilidade de conceber, implementar e monitorizar um modelo de gestão de informação e um sistema de controlo interno para identificar, prevenir e reprimir as acções suspeitas de estarem associadas ao branqueamento de capitais. Mais ainda, compete-lhe a missão de gerir o risco de

compliance e de estabelecer os controlos internos necessários de modo a assegurar que a actividade do Banco se desenvolve em conformidade com as normas e com a legislação estabelecidas.

DGR - Direcção de Gestão de Riscos:

É a unidade orgânica que tem como responsabilidade a protecção do capital e do património do Banco, no que se refere à prestação de modelos de gestão de todos os riscos, com particular ênfase na análise e gestão integrada de políticas de riscos de crédito.

DAI - Direcção de Auditoria Interna:

É a unidade orgânica que tem como missão planear, propor e executar um programa de auditoria que permita avaliar a eficácia dos controlos existentes face aos objectivos do Banco, isto é, a unidade vocacionada para assegurar que os controlos e procedimentos internos executados estejam propícios para garantir eficiência e eficácia das áreas, bem como para que estas possam fornecer informações precisas em tempo oportuno, visando apoiar a gestão do Banco na tomada de decisões em prol do cumprimento dos objectivos.

DCI- Direcção de Controlo Interno

É a unidade orgânica que tem como missão estabelecer e manter um ambiente de controlo efectivo na organização, de forma a assegurar que as estratégias e objectivos traçados sejam alcançados de forma eficiente. O controlo interno concentra-se na avaliação e monitoramento dos riscos, tendo a responsabilidade de garantir a implementação de controlos adequados para mitigar esses riscos, fornecendo assim uma garantia razoável de que as informações financeiras e administrativas são confiáveis, oportunas e completas e que a Instituição Financeira está em conformidade com as políticas e directrizes, bem como as leis e regulamentos aplicáveis ao seu funcionamento, quer sejam internos ou externos.

12.1.5 Independência das Funções de Controlo Interno

Nos termos do disposto no Aviso nº1/2022 do Banco Nacional de Angola, sobre o Código do Governo Societário, como forma de se evitarem equívocos na actuação das funções chave de controlo interno, o BNA estabelece um conjunto de responsabilidades mínimas que estas funções devem assegurar, com ênfase acentuadas à autonomia das mesmas.

Os responsáveis destas funções devem estar registados no BNA como forma de reconhecimento da importância destas funções e de consciencialização de responsabilidades no âmbito da sua actuação junto dos demais órgãos de estrutura no Banco. Acresce referir que o Banco tem formalizado a sua política de remuneração de modo a estar de acordo com Aviso acima referido.

12.1.6 Concepção e estrutura do sistema de remuneração

Características, objectivos e processo de tomada de decisões da Política de Remuneração

A Política de Remuneração estabelece os princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar o Capital Humano do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização dos objectivos do mesmo e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.

Através da sua Política de Remuneração, o Banco SOL alcança os objectivos enumerados em seguida, respeitando, consequentemente, os princípios retributivos de meritocracia, transparência, flexibilidade e mobilidade:

- **Alinhamento Estratégico** – Alinhar as práticas retributivas com os objectivos estratégicos e remunerar os Colaboradores de acordo com o valor que criam para o Banco SOL;
- **Retenção e Motivação** – Apresentar um pacote salarial que promova a satisfação interna, permitindo alavancar resultados e aumentar a produtividade e a retenção; e
- **Equidade Interna** – Assegurar que a prática salarial traduz uma tendência de retribuição em funções equiparáveis e em linha com o contributo para os resultados do Banco SOL.

Deste modo, segue-se a caracterização dos princípios retributivos do Banco:

- **Meritocracia** – A Política Retributiva tem implícita uma filosofia de meritocracia, estando orientada para reconhecer e diferenciar positivamente os Colaboradores que manifestem melhor nível de desempenho e mais contribuam para os resultados do Banco SOL;
- **Transparência** – As regras e critérios de aplicação das práticas retributivas devem ser claras e comunicadas aos Colaboradores no início da sua relação laboral e nos momentos de revisão da Política;
- **Flexibilidade e Mobilidade** – A Política Retributiva encontra-se estruturada em bandas e intervalos salariais por forma a facilitar a mobilidade e a evolução na carreira.

Esta política foi elaborada no sentido de orientar cada Colaborador a estar focado na melhoria contínua do seu desempenho, ciente de que essa melhoria contribuirá para a obtenção dos resultados pretendidos, que consequentemente se repercutirão na vida dos Colaboradores.

Revisão da Política de Remuneração

A Política de Remuneração do Banco Sol é um instrumento de gestão dinâmico e prevê a alteração periódica dos valores da grelha salarial. Esta alteração, deve ser sustentável do ponto de vista financeiro para o Banco, tendo em consideração o seu orçamento anual.

As revisões da política obedecem sempre os seguintes aspectos remuneratórios e sociais do colaborador:

- Ajustar a grelha salarial com novos valores mínimos e máximos nas bandas salariais;
- Assegurar a progressão salarial e consequentemente a evolução na carreira de cada colaborador;
- Assegurar a recuperação do poder de compra do colaborador face a indicadores macroeconómicos.

Remuneração por desempenho

A determinação do montante concreto da componente variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Assembleia Geral, tendo em conta a avaliação do desempenho individual de cada Administrador Executivo por referência ao exercício e ao período decorrido desde o início do respectivo mandato.

12.1.7- Remuneração variável

12.1.7.1 Colaboradores

A remuneração total atribuída pelo Banco compreende uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta atribuída em função dos resultados do Banco e do desempenho do Colaborador, não tendo carácter garantido.

Neste âmbito, o Banco atribui os seguintes subsídios aos Colaboradores:

- **Incentivo Comercial** – incentivo que pretende gratificar os Colaboradores em serviço efectivo no Banco que exerçam uma função na DPN ou na DGE de acordo com o seu desempenho e contributo para o alcance dos objectivos do Banco, durante um determinado tempo;
- **Incentivo de Recuperação** – incentivo que pretende gratificar os Colaboradores em serviço efectivo no Banco que exerçam uma função na DRC de acordo com o seu desempenho e contributo para o alcance dos objectivos do Banco, durante um determinado tempo;
- **Abono Especial** – valor a ser pago pontualmente a qualquer Colaborador em serviço efectivo no Banco, que num determinado momento demonstre um desempenho excepcional;
- **Prémio de Avaliação de Desempenho** – prémio anual que pretende gratificar os Colaboradores do Banco de acordo com o seu desempenho e contributo para o alcance dos objectivos do Banco, durante o período de avaliação, sendo os critérios de atribuição desta componente da remuneração variável das áreas de controlo diferenciados dos das áreas tomadoras de risco.

12.1.7.2 Órgãos Sociais

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior ao valor correspondente a percentagem máxima dos lucros líquidos do exercício que, para cada ano, for definido pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais. A fixação do valor a atribuir a título de remuneração variável tem em conta a capacidade de o Banco manter uma base sólida de fundos próprios, o desempenho e resultados globais do Banco, e deve observar as práticas de outros Bancos e instituições comparáveis ao Banco SOL.

12.1.8. Benefícios não pecuniários

Desde 2022, não foram concedidos benefícios não pecuniários.

12.2 Informação Quantitativa

ID	Descrição	A)		B)					
		Remuneração Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização		Segmentos De Actividade					
		Membros Executivos Do Órgãos De Administração	Membros Não Executivos Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização	Banca de Investimento	Banca de Retalho	Gestão de Ativos	Funções Corporativas	Funções de Controlo Interno	Outros
1	Número De Beneficiários	7	9	0	997	0	596	84	8
2	Remuneração Fixa	2 182 991 371	1 569 245 283	0	13 297 821 812	0	9 651 859 376	1 986 226 299	596 757 424
3	Em Dinheiro	2 182 991 371	1 569 245 283		13 297 821 812		9 651 859 376	1 986 226 299	596 757 424
4	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Remuneração Variável Total	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Em Dinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Remuneração Variável Diferida	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Em Dinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
11	% De Ajustes Em Função Do Desempenho, Aplicado No Exercício Financeiro, Relativamente Aos Totais De Remuneração Diferida A Que Se Referem Esses Ajustes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12	Número De Beneficiários De Indemnização Por Cessação De Funções	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Montante Total De Indemnização Por Cessação De Funções	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Número De Beneficiários De Novos Subsídios Por Contratação	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Montante Total De Novos Subsídios Por Contratação	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 25 – Mapa XII.1 – Remuneração

Nº	Kwanzas	Número de Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações Nos Seguintes Intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	1
2	De 200 000 000 até 300 000 000	11
3	Mais de 300 000 000	2

Tabela 26 – Mapa XII.2 – Remuneração Igual ou Superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano

Anexo – Lista de tabelas

Tabela 1 - Mapa II.1 – Âmbito de Aplicação.....	8
Tabela 2 - Mapa IV.A.1 – Necessidades Totais de Capital por Risco	19
Tabela 3 – Mapa IV.B.1 – Fundos Próprios.....	21
Tabela 4 - Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade.....	21
Tabela 5 - Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem.....	23
Tabela 6 - Mapa V.1 - Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco	38
Tabela 7 - Mapa V.2 - Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco	39
Tabela 8 - Mapa V.3 - Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos	40
Tabela 9 - Mapa V.4 - Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco.....	41
Tabela 10 - Mapa V.5 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes).....	43
Tabela 11 - Mapa V.6 - Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante).....	44
Tabela 12 - Mapa V.7 - Qualidade do Crédito por Localização Geográfica	45
Tabela 13 - Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector.....	48
Tabela 14 - Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução	48
Tabela 15 - Mapa V.10 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes).....	50
Tabela 16 - Mapa V.11 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	52
Tabela 17 - Mapa V.12 - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito	53
Tabela 18 - Mapa V.13 - Ponderadores do Risco de Crédito	54
Tabela 19 - Mapa V.14 - Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito	59
Tabela 20 - Mapa VII.1 – Risco de Mercado	64
Tabela 21 - Mapa VII.1 – Risco Operacional	69
Tabela 22 - Mapa IX.1 – Risco taxa de Juro	71
Tabela 23 – Mapa X.1 – Outros Riscos sobre a Posição de Capital.....	76
Tabela 24 - Mapa XI.1 - Adequação de Liquidez.....	87
Tabela 25 – Mapa XII.1 – Remuneração	93
Tabela 26 – Mapa XII.2 – Remuneração Igual ou Superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano	93